



Jornal Oficial de Limeira

Quarta-feira, 23 de Agosto de 2023

www.limeira.sp.gov.br/jornaloficial

Edição nº 6557

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Decretos	2
GABINETE DO PREFEITO - Atos Oficiais/Portarias	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Departamento de Gestão de Suprimentos	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - Atos Oficiais	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - Gabinete do Secretário de Gestão Estratégica	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - Atos Oficiais	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Central de Compras Judicializadas	71
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	72
CEPROSOM - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL	147
IPML – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA	150
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA	152

EXPEDIENTE

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato – MTB: 21.895
COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira (IPML), Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.
DIAGRAMAÇÃO: Hanuan Pablo Luiz Nunes
CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado
O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira – Criado pela Lei Municipal nº 5909 , de 02 de outubro de 2017.
Prefeitura Municipal de Limeira CNPJ: 45.132.495/0001-40 Endereço: Rua Prefeito Doutor Alberto Ferreira, 179 - Centro - Limeira/SP Telefone: (19) 3404-9600

ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Limeira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://limeira.sp.gov.br/jornaloficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

DECRETO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I e art. 7º, inciso III da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.440.914,61 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e catorze reais e sessenta e um centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 3.440.914,61 (três milhões e quatrocentos e quarenta mil e novecentos e catorze reais e sessenta e um centavos), das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIFPM							CONAM	
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00181, de 25/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR								
ANEXO I							CREDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGAO : 10.00		SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL						
UNIDADE : 10.01		SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.181						POLICIAMENTO		
06.181	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.181	8001.2030					DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	41.000,00	
06.182	8001					DEFESA CIVIL		
06.182	8001.2360					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.182						GESTAO DE RISCOS E RESPOSTAS A DESASTRES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	10.000,00	
ORGAO : 13.00		SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA						
UNIDADE : 13.01		MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL		
15.452	8002.2030					DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	10.000,00	
15.452	8002.2100					MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	1.200.000,00	
15.452	8002.2460					SINALIZACAO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFOR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	400.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	100.000,00	
15.452	8002.2470					FISCALIZACAO DE TRANSITO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	300.000,00	
ORGAO : 14.00		SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE : 14.01		GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE						
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.122	1001.2100					MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	12.000,00	

DECRETO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.02 ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DE		R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.301	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	63.014,61	
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	927.000,00	

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.03 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DE		R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	66.900,00	
10.302	1001.2534					REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	20.000,00	

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DE		R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.304	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	200.000,00	
10.304	1001.2610					VIGILANCIA SANITARIA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	23.000,00	

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL								
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DE		R\$	
			DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	68.000,00	
TOTAL GERAL							3.440.914,61	

DECRETO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.4

ANEXO II							CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO : 10.00 SECRETARIA SEGURANCA PUBL E DEFESA CIVIL								
UNIDADE : 10.01 SEGURANCA PUBLICA E DEPENDENCIAS								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
06						SEGURANCA PUBLICA		
06.181						POLICIAMENTO		
06.181	8001					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.181	8001.2019					ESTAGIARIOS E APRENDIZES		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-41.000,00	
06.183	8001					INFORMACAO E INTELIGENCIA		
06.183	8001.2350					SEGURANCA PUBLICA E PREVENCAO A VIOLENCIA		
06.183	8001.2350					SEGURANCA INTELIGENTE E COMBATE A VIOLENCIA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-10.000,00	
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 13.01 MOBILIDADE URBANA E DEPENDENCIAS								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.452						SERVICOS URBANOS		
15.452	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL		
15.452	8002.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-10.000,00	
ORGÃO : 13.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA								
UNIDADE : 13.02 SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
15						URBANISMO		
15.453						TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453	8002					MOBILIDADE URBANA SUSTENTAVEL		
15.453	8002.2480					TRANSPORTE COLETIVO		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-2.000.000,00	
ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.01 GESTAO ADMINISTRATIVA - SAUDE								
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
			DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.122						ADMINISTRACAO GERAL		
10.122	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.122	1001.2070					APOIO AO SERVIDOR		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-39.000,00	
10.122	1001.2100					MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA FROTA INTERNA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
					01	TESOURO	-1.000,00	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-5.000,00	

DECRETO Nº 181, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.5

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
10.302	1001.2534				92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-63.014,61	
		4				REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
		4	4			DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4	90		INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-10.000,00	

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
10						SAUDE		
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.305	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-993.900,00	
10.305	1001.2620					VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-200.000,00	

ORGÃO : 15.00 SECRETARIA DE EDUCACAO								
UNIDADE : 15.02 EDUCACAO INFANTIL								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DE	MOD. DE	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao		DESP.	APLIC.				
12						EDUCACAO		
12.365						EDUCACAO INFANTIL		
12.365	2001					EDUCACAO, O FUTURO EM NOSSAS MAOS		
12.365	2001.1130					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DA INFRAESTRUTURA		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	-68.000,00	
TOTAL GERAL							-3.440.914,61	

DECRETO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.407.314,45 (dois milhões e quatrocentos e sete mil e trezentos e catorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Superávit Financeiro do exercício de 2022 (art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964); proveniente de recursos Municipais (Fundo Municipal de Meio Ambiente), no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais); proveniente de recursos Federais (SUS - Coronavírus (Covid-19) - Emenda Constitucional nº 126), no valor de R\$ 247.246,40 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos); proveniente de recursos Federais (SUS - Vigilância em Saúde), no valor de R\$145.600,00 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais); proveniente de recursos Estaduais (Custeio - Resolução SS nº 55, 23/04/2020), no valor de R\$ 34.602,83 (trinta e quatro mil e seiscentos e dois reais e oitenta e três centavos).

II - Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), proveniente de recursos Federais (SUS - Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria GM/MS nº 931, de 14 de julho de 2023), no valor de R\$ 1.001.186,54 (um milhão e um mil e cento e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); proveniente de recursos Estaduais (Custeio - Residência Terapêutica - Demanda nº 2023SS00704), no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); proveniente de recursos Estaduais (Custeio - Resolução SS nº 55, de 23 de abril de 2020), no valor de R\$ 8.678,68 (oito mil e seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos); proveniente de recursos Municipais (Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária), no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais); proveniente de recursos Federais (Custeio - Bloco de Custeio das ASPS), no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); proveniente de recursos Federais (SUS - Piso de Atenção Básica - (PAB)), no valor de R\$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) e proveniente de recursos Estaduais (Promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo - Município Agro - Processo nº SAA-PRC-2023/03022), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DECRETO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

CN-SIFPM										CONAM									
Prefeitura Municipal de Limeira DECRETO No. 00182, de 25/07/2023 CREDITO SUPLEMENTAR																			
ANEXO I										CREDITO SUPLEMENTAR									
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
ORGAO : 08.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA																			
UNIDADE : 08.01 MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS																			
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						RS									
		DES.P.	APLIC.																
20						AGRICULTURA													
20.606						EXTENSAO RURAL													
20.606	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE													
20.606	6001.2280					EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL													
		3				DESPESAS CORRENTES													
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS													
					01	TESOURO				25.000,00									
ORGAO : 08.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA																			
UNIDADE : 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE																			
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						RS									
		DES.P.	APLIC.																
18						GESTAO AMBIENTAL													
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL													
18.541	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE													
18.541	6001.2310					FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE													
		3				DESPESAS CORRENTES													
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS													
					03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN				69.000,00									
ORGAO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE																			
UNIDADE : 14.02 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE																			
FUNCAO/	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO				VALOR									
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE						RS									
		DES.P.	APLIC.																
10						SAUDE													
10.301						ATENCAO BASICA													
10.301	1001					SAUDE PARA TODOS													
10.301	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA													
		3				DESPESAS CORRENTES													
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS													
					01	TESOURO				43.281,51									
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS													
		3				DESPESAS CORRENTES													
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS													
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS													
					01	TESOURO				21.957,54									
10.301	1001.2520					TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC													
		3				FUNCIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMA													
		3	3			DESPESAS CORRENTES													
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS													
					01	TESOURO				350.000,00									

DECRETO Nº 182, DE 25 DE JULHO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.4

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.03 ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			RS	
		DESP.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	225.288,86	
10.302	1001.2534					REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					01	TESOURO	20.000,00	
10.302	1001.2600					CONTRATUALIZACAO DOS HOSPITAIS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.001.186,54	
TOTAL GERAL								2.407.314,45

ORGÃO : 14.00 SECRETARIA DE SAUDE								
UNIDADE : 14.06 VIGILANCIA EM SAUDE								
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
		ECON.	NAT.	DE			RS	
		DESP.	APLIC.					
10						SAUDE		
10.304						VIGILANCIA SANITARIA		
10.304	1001					SAUDE PARA TODOS		
10.304	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	64.000,00	
10.305						VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA		
10.305	1001					SMIE PARA TODOS		
10.305	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS		
					95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	145.600,00	
TOTAL GERAL								2.407.314,45

DECRETO Nº 190, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022, em favor da Prefeitura Municipal de Limeira, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), conforme programação constante do Anexo I, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O crédito aberto por este Decreto será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial ou total (art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964), no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) das dotações orçamentárias constantes do Anexo II, que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo os seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 190, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.2

CN-SIPPM		Prefeitura Municipal de Limeira										CONDM	
DECRETO No. 00190, de 01/08/2023 CREDITO SUPLEMENTAR													
ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)										CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGAO : 14.00		SECRETARIA DE SAUDE											
UNIDADE : 14.03		ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE											
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	PONTE	ESPECIFICACAO					VALOR		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE	DESP.	APLIC.						RS	
10							SAUDE						
10.302							ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL						
10.302	1001						SAUDE PARA TODOS						
10.302	1001.2550						PROCEDIMENTOS E EXAMES - MEDIA E ALTA COMP						
		3					DESPESAS CORRENTES						
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
		3	3	71			TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS						
						01	TESOURO					1.200.000,00	
TOTAL GERAL											1.200.000,00		

DECRETO Nº 190, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

(Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizada pela Lei Municipal nº 6.851, de 22 de dezembro de 2022).

fl.3

CN-SIPPM		Camara Municipal de Limeira										CONDM	
DECRETO No. 00190, de 01/08/2023 CREDITO SUPLEMENTAR													
ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)										CREDITO SUPLEMENTAR RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGAO : 01.00		CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA											
UNIDADE : 01.01		GESTAO ADMINISTRATIVA - CAMARA MUNICIPAL											
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO						VALOR RS	
01						LEGISLATIVA							
01.031						ACAO LEGISLATIVA							
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA							
01.031	7001.2020					ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA UNIDADE							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES							
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO						-124.000,00	
ORGAO : 01.00		CAMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA											
UNIDADE : 01.02		ATIVIDADES LEGISLATIVAS											
FUNCAO/ Subfuncao	PROGRAMA/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT.	MOD. DE DESP.	FONTE APLIC.	ESPECIFICACAO						VALOR RS	
01						LEGISLATIVA							
01.031						ACAO LEGISLATIVA							
01.031	7001					MAXIMA EFICIENCIA POR LIMEIRA							
01.031	7001.2010					PESSOAL E ENCARGOS							
		3				DESPESAS CORRENTES							
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS							
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS							
					01	TESOURO						-1.076.000,00	
TOTAL GERAL											-1.200.000,00		

DECRETO Nº 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos, na forma que especifica e dá outras providências.

fl. 1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 3.287, de 11 de setembro de 2001, que criou o Banco Municipal de Alimentos;

CONSIDERANDO o objetivo deste programa na luta para um melhor aproveitamento de alimentos e conseqüentemente sua mais ampla distribuição, atendendo as necessidades de cidadãos e instituições que contam com esse auxílio, e

CONSIDERANDO que o Poder Público deve utilizar-se de sua estrutura para facilitar todo o trabalho nesse setor, agrupando pessoas, entidades públicas e privadas, empresas, igrejas, organizações da sociedade civil (OSC's) e todos aqueles quem queiram atuar de maneira concreta em prol do semelhante,

DECRETA:

Art. 1º O Banco Municipal de Alimentos de Limeira como política pública de abastecimento e segurança alimentar e nutricional tem sua gestão, estrutura e finalidades estabelecidas na lei e neste Decreto.

Art. 2º São também objetivos do Banco Municipal de Alimentos, além daqueles previstos na Lei nº 3.287, de 11 de setembro de 2001:

I - estimular a integração dos esforços entre governo e sociedade civil no combate à insegurança alimentar e ao desperdício de alimentos;

II - conjugação de medidas diretas e imediatas de garantia de acesso à alimentação adequada;

III - viabilizar a realização do direito humano à alimentação e da segurança alimentar e nutricional;

IV - buscar interação com as diversas iniciativas da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como com as iniciativas dos demais órgãos públicos, do setor privado e terceiro setor.

Art. 3º Fica delegada a gestão do Banco Municipal de Alimentos ao CEPROSOM, autarquia municipal de Limeira, que poderá definir sua estrutura, operacionalização e coordenação a setor interno com atribuições correlatas.

DECRETO Nº 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos, na forma que especifica e dá outras providências.

fl. 2

Art. 4º As doações a que se refere o Programa Banco Municipal De Alimentos poderão ser:

I - em espécie, ou seja, em produtos alimentícios, perecíveis ou não, coletados junto a supermercados, centrais atacadistas, indústrias de alimentos, produtores rurais, restaurantes comerciais e/ou industriais, escolas ou através de campanhas coordenadas por voluntários inscritos no Programa, alimentos esses que, embora não tenham sido comercializados, encontram-se em plenas condições para consumo humano.

II - através de outros recursos, destinados a ampliar a capacidade de atendimento do Banco, para a aquisição de alimentos ou equipamentos que melhorem as condições físicas e estruturais do prédio onde o mesmo tenha sido instalado.

Art. 5º Além dos produtos e gêneros alimentícios obtidos na forma do art. 4º, o Programa Banco Municipal de Alimentos de Limeira poderá aceitar cessão gratuita ou doação de móveis, utensílios e equipamentos, destinados ao preparo, armazenamento, acondicionamento, avaliação e transporte de alimentos, os quais serão objetos de catalogação específica.

Art. 6º As doações poderão ser convencionadas e providas através de cotas mensais, estabelecidas entre a administradora do Banco de Alimentos e o doador.

§ 1º Para efeitos do *caput* e para operacionalizar de forma transparente as doações, necessário o preenchimento de formulário específico que conterá dados básicos a respeito do doador, bem como dos alimentos doados (perecíveis ou não), cujos dados deverão ser atualizados anualmente.

§ 2º Deverá ser entabulada, sempre que necessário, reunião para acordo claro sobre as responsabilidades de cada uma das partes, inclusive sobre as condições de responsabilidade pelo alimento doado.

§ 3º Pactuação sobre os compromissos relativos à consolidação do fluxo de recepção e doação de gêneros.

§ 4º Ficam dispensados do preenchimento do formulário citado no § 1º os produtores rurais de hortifrutis.

Art. 7º Poderão participar do presente programa, como doadores:

I - as empresas ligadas à produção e/ou comercialização de alimentos, por meio de seus representantes legais, para a doação em espécie a que se refere o inciso I do art. 4º.

DECRETO Nº 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos, na forma que especifica e dá outras providências.

fl. 3

II - qualquer pessoa física ou jurídica, para as doações a que se refere o inciso II do art. 4º.

Art. 8º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao Programa Banco Municipal De Alimentos firmarão “Termo de Compromisso e Cooperação” com o CEPROSOM, com validade de 1 (um) ano, podendo os doadores permanecerem inscritos no Programa mediante renovação anual do cadastro.

Art. 9º Em hipótese alguma poderão os doadores receber quaisquer contraprestações, seja a que título for, pela doação de alimentos ou equipamentos ao Banco Municipal.

Art. 10 Poderá, ainda, qualquer pessoa física aderir ao presente Programa, mediante o preenchimento de ficha cadastral própria junto à Central de Voluntários do CEPROSOM, na qualidade de voluntários, podendo ser alocados nas equipes de operação do Banco Municipal de Alimentos, atuando na coleta, acondicionamento e distribuição dos alimentos recolhidos.

Art. 11 Das equipes de recebimento e de distribuição, bem como das de plantão a isso destinadas, participará, sempre que possível, pelo menos um profissional legalmente habilitado a aferir e atestar estarem os produtos e gêneros alimentícios “*in natura*” e/ou industrializados em condições apropriadas para o consumo.

I - Das condições de captação:

§ 1º Captação Voluntária: o próprio doador entrega os alimentos no local específico de recepção e armazenamento (e.g. Banco de Alimentos).

§ 2º Captação executada pelo Banco: é feita através de veículos oficiais, podendo ser de 03 (três) tipos:

- a) captação de alimentos oriundos de perdas e desperdícios.
- b) captação de alimentos em campanhas solidárias.
- c) captação de alimentos via programa de aquisição de alimentos - PAA.
- d) outras formas não previstas nas alíneas anteriores.

§ 3º Para viabilizar e facilitar as captações de alimentos de que trata o § 2º, será estipulado um cronograma de dias e locais, a ser amplamente divulgado.

DECRETO Nº 204, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos, na forma que especifica e dá outras providências.

fl. 4

Art. 12 Os alimentos doados e captados pelo presente Programa Banco de Alimentos serão distribuídos às entidades e/ou associações beneficentes que a ele estejam cadastradas como beneficiárias, as quais ficam expressamente proibidas de comercializá-los, ou serão distribuídos diretamente às famílias que comprovem baixa renda, nenhuma renda ou condição de vulnerabilidade social, de acordo com os critérios já adotados pelas equipes técnicas de Assistência Social.

§ 1º Eventualmente, pessoas físicas e/ou instituições que não estejam previamente cadastradas no Banco de Alimentos poderão receber doações, sob condição posterior de adesão ao respectivo Cadastro.

§ 2º Fica vedada a concessão dos benefícios a duas ou mais pessoas de uma mesma entidade familiar, sob pena de cancelamento das doações e do cadastro da entidade beneficente responsável pela escolha da família, junto ao Programa Banco de Alimentos.

Art. 13 O Programa Banco Municipal de Alimentos terá duração indeterminada.

Art. 14 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 142, de 11 de junho de 2003.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 207, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Prorroga o prazo permitido para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado, de que trata o Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO a as disposições do Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022, que dispõe sobre a regularização da individualização de aferição de consumo para tarifação dos serviços de água e esgoto, em edificações autônomas habitacionais ou comerciais já existentes em um mesmo lote no Município de Limeira e prorrogado pelo Decreto nº 389, de 8 de setembro de 2022 e pelo Decreto nº 68, de 17 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação de prazo para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo permitido para protocolo do pedido de ligação de ponto de água e esgoto individualizado, quanto às construções autônomas habitacionais ou comerciais, junto ao concessionário, de que trata o Parágrafo único, do artigo 2º do Decreto nº 71, de 23 de fevereiro de 2022, alterado pelo Decreto nº 163, de 14 de abril de 2022 e prorrogado pelo Decretos nº 389, de 8 de setembro de 2022 e pelo Decreto nº 68, de 17 de março de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2023.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.836, DE 25 DE JULHO DE 2023.

fl.1

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

CONSIDERANDO que as informações gerenciais devem ser
produzidas a partir da abertura dos créditos orçamentários para execução nas unidades e que
essas informações devem ser padronizadas, e

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das fontes de
financiamento, objetivando viabilizar a execução de suas correspondentes ações,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar as fontes de aplicação e valores, na forma dos
Anexos I e II, que fazem parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
vigendo os seus efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e cinco dias do
mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.836, DE 25 DE JULHO DE 2023.

fl.2

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal de Limeira		CONDM
MODIFICACAO DE INFORMACOES GERENCIAIS									
PORTARIA No. 01836, de 25/07/2023									
ANEXO I (ACRESCIMO)									
ORGAO	:	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE	:	08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS						
FUNCAO	:		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	:		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
	:			DESP.	APLIC.				
20								AGRICULTURA	
20.606			6001					EXTENSAO RURAL	
20.606								RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
20.606			6001.2280					EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
							02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	25.000,00
ORGAO	:	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA						
UNIDADE	:	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
FUNCAO	:		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	:		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
	:			DESP.	APLIC.				
18								GESTAO AMBIENTAL	
18.541								PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541			6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541			6001.2310					FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
							93	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	69.000,00
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	:	14.02	ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE						
FUNCAO	:		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	:		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
	:			DESP.	APLIC.				
10								SAUDE	
10.301								ATENCAO BASICA	
10.301			1001					SAUDE PARA TODOS	
10.301			1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
							02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	8.678,68
							92	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	97.617,44
10.301			1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	21.957,54
10.301			1001.2520					FUNCAO DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMA	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
							05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	350.000,00
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE						
UNIDADE	:	14.03	ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE						
FUNCAO	:		PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	:		Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$
	:			DESP.	APLIC.				
10								SAUDE	
10.302								ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302			1001					SAUDE PARA TODOS	
10.302			1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
				3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
							95	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	225.288,86
10.302			1001.2534					REDE DE ATENCAO PSICOSSOCIAL	
				3				DESPESAS CORRENTES	
				3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
				3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
							02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	20.000,00
TOTAL GERAL									817.542,52

PORTARIA Nº 1.836, DE 25 DE JULHO DE 2023.

f1.3

ANEEXO II (REDUÇAO)							
ORGAO	:	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
UNIDADE	:	08.01	MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DEPENDENCIAS				
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
			DESP.	APLIC.			
20						AGRICULTURA	
20.606						EXTENSAO RURAL	
20.606	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
20.606	6001.2280					EXTENSAO E DESENVOLVIMENTO RURAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-25.000,00
ORGAO	:	08.00	SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA				
UNIDADE	:	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
			DESP.	APLIC.			
18						GESTAO AMBIENTAL	
18.541						PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
18.541	6001					RECURSOS NATURAIS E MEIO AMBIENTE	
18.541	6001.2310					FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					03	REC. PROP. FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VIN	-69.000,00
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE	:	14.02	ATENÇAO PRIMARIA EM SAUDE				
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.301						ATENÇAO BASICA	
10.301	1001					SMIE PARA TODOS	
10.301	1001.1090					AMPLIACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-106.296,12
10.301	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-21.957,54
10.301	1001.2520					FUNÇIONAMENTO DE UNIDADES DE ATENÇAO PRIMA	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	71		TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS	
					01	TESOURO	-350.000,00
ORGAO	:	14.00	SECRETARIA DE SAUDE				
UNIDADE	:	14.03	ATENÇAO ESPECIALIZADA EM SAUDE				
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR
Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			RS
			DESP.	APLIC.			
10						SAUDE	
10.302						ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302	1001					SAUDE PARA TODOS	
10.302	1001.2010					PESSOAL E ENCARGOS	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	1			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
		3	1	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-225.288,86
10.302	1001.2534					REDE DE ATENÇAO PSICOSSOCIAL	
		3				DESPESAS CORRENTES	
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
					01	TESOURO	-20.000,00
TOTAL GERAL							-817.542,52

PORTARIA Nº 1.948, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Designar o servidor público Sr. **Antonio Carlos Firmino**, Analista Contábil Financeiro da Prefeitura, CRC nº 1SP 289771/0-0 e a Sr.^a **Camila Ferraz de Campos**, Tecnólogo em Edificações, devidamente habilitada da Prefeitura, com CREA nº 5063191932-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **Gestor e Responsável Técnico do convênio a ser firmado junto a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo, referente a demanda nº 062016**, para recapeamento asfáltico da Rua Bahia, Vila Cristovam e Rua Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, Parque Hippolyto, Limeira -SP.

B) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.950, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

RESOLVE:

A) Revogar, em todos os seus termos, a Portaria nº 641, de 23 de março de 2023, que designou a professora **Flavia Senedesi Cesario**, para o posto de trabalho de Professor Coordenador na EMEIEF “Dr. José Carvalho Ferreira”.

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.961, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso I, e no art. 38, ambos da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Limeira);

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação, no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências, e

CONSIDERANDO ainda tudo o que consta do Processo Administrativo nº 45.395, de 7 de agosto de 2023,

RESOLVE:

A) Exonerar, a pedido, a funcionária Sr.^a **Ana Carla Ranzani Maurano**, do cargo efetivo de Arquiteto, Referência 73, Grau “B”, Nível 1, que equivale a R\$ 8.749,59 (oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), lotada na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

B) Em decorrência do disposto na letra “A” desta Portaria, fica declarada a vacância do cargo público supramencionado.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION

Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, a aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 1.989, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira,
Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições
legais,

RESOLVE:

A) Revogar a Portaria nº 1.961, de 25 de novembro de 2022,
que designou o servidor efetivo o Sr. **Anderson Herval Ferreira**, Enfermeiro, para exercer a
Função Gratificada de Assistente de Unidades de Saúde, da Divisão de Saúde Básica,
junto ao Departamento de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, constante
da Tabela “B”, do Anexo II, da Lei Complementar nº 880, de 20 de maio de 2021, Referência
FG 11, que equivale a R\$ 7.249,45 (sete mil, duzentos e quarenta e nove reais e quarenta e
cinco centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por
conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do
mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MARIO CELSO BOTION
Prefeito Municipal

PUBLICADA no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira,
aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

EDISON MORENO GIL
Chefe de Gabinete

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

EDITAL Nº 201/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 33.609/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 04/09/2023 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 487 de 28 de dezembro de 2022.

Limeira, 22 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 22/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES EXECUTIVOS DE CÁLCULO ESTRUTURAL, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, INSTALAÇÕES DE GASES MEDICINAIS E INSTALAÇÕES DE AR CONDICIONADO, que a presente licitação encontra-se Suspensa.

Limeira, 22 de agosto de 2023

Departamento de Gestão de Suprimentos

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 104/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO PARA OS PRÉDIOS DO MUSEU MAJOR JOSÉ LEVY SOBRINHO, que a presente licitação foi Anulada pela Autoridade Competente.

Limeira, 21 de agosto de 2023

José Farid Zaine – Secretário Municipal de Cultura

O Município de Limeira, comunica aos interessados do Pregão Eletrônico nº 106/2023 para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 936532/2022, que os recursos interpostos pelas empresas RODRIGO TORRES FONSECA e INFOARARAQUARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, foram INDEFERIDOS pela Autoridade Competente.

Limeira, 16 de agosto de 2023

Wagner Rogério de Almeida Marchi – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 21/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE COZINHA NA EMEIEF PROFª NOEDIR TADEU SANTINI, SITO À RUA JÚLIO ORSI, Nº 11, PARQUE NOSSA SENHORA DAS DORES, II ETAPA, NA CIDADE DE LIMEIRA-SP, que após análise dos documentos apresentados pelas licitantes neste certame, a Comissão Permanente de Licitações proferiu o seguinte julgamento, HABILITANDO as seguintes licitantes, por terem cumprido todas as exigências da Tomada de Preços 21/2.023:

- FLASH SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 02.926.361/0001-99;

- BRAMER CONSTRUTORA E PAISAGISMO LTDA, CNPJ: 23.610.910/0001-91;

- VIEZO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 24.986/724/0001-14;
- KMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.735.497/0001-38;
- CRM CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ: 10.546.785/0001-56;
- ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI, CNPJ: 10.836.143/0001-91.

Ficando INABILITADA a empresa:

- J.C.M. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.420.418/0001-05, por não atendimento ao item 9.1.4.5 b) Apresentar a documentação assinada pelos sócios e pelo contador responsável, com os respectivos termos de abertura e de encerramento do livro registrados na Junta Comercial, ou outro órgão de registro equivalente na forma da Lei.

Limeira, 22 de agosto de 2023

Comissão de Licitação

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 58/2023 para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO PSICOLÓGICO CREDENCIADO NO C.R.P E POLÍCIA FEDERAL PARA REAVALIAÇÃO DE APTIDÃO PSICOLÓGICA INDIVIDUAL PARA PORTE DE ARMA DE FOGO FUNCIONAL, para a empresa ELIANI PEREIRA PASCON, pelo valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 18 de agosto de 2023

Wagner Rogério de Almeida Marchi – Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 120/2023 para AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA, para a empresa EQUICAMPO VENDAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME, pelo valor total de R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 18 de agosto de 2023

Luiz Augusti Zanon – Secretário Municipal de Esporte e Lazer

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente HOMOLOGOU o Pregão Eletrônico nº 83/2023 para EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, para as empresas MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS LTDA, CIRUROMA COMERCIAL LTDA, CIRURGICA IZAMED LTDA, BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI, EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, ESFERA MASTER COMERCIAL LTDA EPP, COTAÇÃO COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, HUBNET E-COMMERCE EIRELI ME, NELMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA, CIRURGICA UNIÃO LTDA, 3S VISION HOSPITALAR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pelo valor total de R\$ 517.791,27 (quinhentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 17 de agosto de 2023

Dr. Vitor S. C. dos Santos – Secretário Municipal Saúde e Gestor do SUS

O Município de Limeira, comunica aos interessados que a Autoridade Competente ADJUDICOU e HOMOLOGOU a Carta Convite nº 20/2023 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECONSTRUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA DOUTOR JOSÉ DA SILVA TEIXEIRAX PRAÇA GINO ARCHIMEDES BATTISTON NO JARDIM DO LAGO. CONTRATO FINISA N° 0609.517-44 CAIXA, para a empresa DHOMA CONSTRUTORA LTDA EPP, pelo valor total de R\$ 183.065,62 (cento e oitenta e três mil, sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), conforme ata da sessão pública.

Limeira, 17 de agosto de 2023

Engº Dagoberto de Campos Guidi – Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****COMUNICADO**

*Para atendimento à 10ª Conferência Municipal de Cultura, que será realizada em **13 de setembro de 2023 às 19h no Palacete Levy**, seguem as informações das Pré-Conferências de Cultura:*

*IPré-Conferência de Cultura - Arte Cênica / Arte Visual / Música / Produtor Cultural / Trabalhador da Cultura - **Data: 24/08/2023 (quinta-feira) às 19h no Espaço Mabê Cultural** - Responsável: Sra. Rafaella Uhiara - Conselheira Titular - ARTE CÊNICA*

*IPré-Conferência de Cultura - CEPROSOM - **Data: 29/08/2023 (terça-feira) às 8h no Centro Comunitário - CECAP** - Responsável: Sra. Ana Cláudia Evangelista da Silva - Conselheira Titular - CEPROSOM*

Para mais informações a respeito das Pré-Conferências de Cultura, entre em contato pelo telefone: (19) 3495-2765 - Paulo Cassano.

Limeira, 31 de julho de 2023.

Janaína Firakovski Luz

Diretora de Cultura

José Farid Zaine

Secretário Municipal de Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****EQUIPAMENTO PÚBLICO****PRACINHAS DA CULTURA****SANTA DULCE DOS POBRES****GRUPO GESTOR GESTÃO 2022/2023**

Limeira, 15 de Agosto de 2023.

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Gestores (as) do Equipamento Público Pracinhas da Cultura CEU GEADA -SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira,

A Coordenação do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA Santa Dulce dos Pobres do Município de Limeira, Sra. Cleusa dos Santos, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a realização da Assembleia Geral, para a nova composição do grupo gestor, do Equipamento Público PRACINHAS DA CULTURA SANTA DULCE DOS POBRES do Município de Limeira - Gestão 2023/202 (**Decreto nº 320, de 20 de Setembro de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 24 de Setembro de 2021**), a ser realizada no dia **23 de Agosto de 2023 (quarta - feira)**, às 19h, de forma (PRESENCIAL) para cumprimento da pauta que segue:

- A) - Abertura, justificativa de ausências;
- B) - Aprovação da ata da reunião do mês de Julho;
- C) - Breve balanço das atividades realizadas gestão 2022/2023;
- D) - Escolha dos novos gestores 2023/2024;
- E) - Palavra livre do gestor;
- F) - Encerramento.

Atenciosamente,

Cleusa dos Santos

- Coordenadora -

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Limeira, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, em observância ao Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, de 4/5/2000 – “Lei de Responsabilidade Fiscal”, convida a População Limeirense para participar do processo de discussão e elaboração da **Lei Orçamentária Anual (LOA)** para o exercício de 2024, por meio de **Consulta Pública Eletrônica** que ocorrerá entre os dias **01 a 31 de agosto de 2023**.

A Consulta será realizada por meio das seguintes ferramentas online:

I – Preenchimento de formulário online

Acessar o <https://serv71.limeira.sp.gov.br/loa2024> e preencher o formulário.

Será permitida a realização de apenas um cadastro por pessoa.

II – Envio da proposta por e-mail

E-mail institucional: loa2024@limeira.sp.gov.br

Limeira, 20 de julho de 2023.

ANDRÉ RICARDO S. BASSO

Secretário Municipal de Gestão Estratégica

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

A 266390-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97 que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e pela Resolução CONTRAN 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 15 dias a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, observando os termos da Resolução CONTRAN nº 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta ou a Solicitação da Aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito devem ser entregues PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito localizada à RUA PREFEITO DR. ALBERTO FERREIRA, 179, LIMEIRA/SP. CEP: 13480-074. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. O formulário para identificação do condutor deve ser retirado em 266390-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA localizada à RUA PREFEITO DR. ALBERTO FERREIRA, 179, LIMEIRA/SP. CEP: 13480-074, de segunda-feira à sexta-feira das 09h00 as 16h00, exceto feriados e pontos facultativos.

							Período: 01/07/2023 ate 31/07/2023	
Tipo: Notificação Autuação							RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veículo	Proprietário do Veículo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor		Prazo para Interposição de Defesa de Autuação, Advertência e Indicação de Condutor	Data	Motivo
CJZ-9760	A BRISOLLA CONS COMER E IMP DE MAQ LTDA	Z142772-8	06/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	06/07/2023	Não Existe Número Indicado
FLA-4189	ABRAAO DE SOUZA RAIMUNDO	T269745-5	05/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	06/07/2023	Mudou-se
GDS-7B77	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	U16939-6	14/06/2023	56732	R\$ 130,16	07/08/2023	06/07/2023	Mudou-se
GFL-5E63	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	Z142877-8	07/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	06/07/2023	Não Existe Número Indicado
BPQ-3J77	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	T268135-5	01/06/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	T272532-5	13/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	T272400-5	13/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	T272372-5	13/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	T272340-5	13/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EKL-5050	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	U15970-6	07/05/2023	60503	R\$ 293,47	03/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
FDZ-9099	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	N253646-5	10/04/2023	50020	R\$ 260,32	04/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EXO-6D17	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	N251401-5	04/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
EXO-6D17	ADRIANA DOS SANTOS	N251399-5	04/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	04/07/2023	Mudou-se

FPF-8G47	ADRIANO HENRIQUE DA SILVA	N2505 96-5	02/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
ERW-5411	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	C3887 32-7	27/05/2023	76331	R\$ 293,47	17/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
FEI-8848	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	N2549 32-5	14/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	T27290 1-5	15/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
EPK-8859	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	T27135 0-5	10/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	04/07/2023	Desconhecido
FZU-6566	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	T26791 1-5	31/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
EVR-4209	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	N2510 39-5	03/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	N2504 66-0	01/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	ADRIELLE MARCONDE BRAS INCERPI	N2517 02-5	05/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	AGROINDUSTRIAL CAMPO RICO LTDA	N2504 91-5	01/04/2023	50020	R\$ 390,46	31/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EFR-6D26	AIRSUPPLY LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	T26440 8-5	17/05/2023	74550	R\$ 130,16	10/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
EVR-4209	ALCIONE ARAUJO DO NASCIMENTO	N2529 74-5	08/04/2023	50020	R\$ 260,32	04/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DPM-4807	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	T27141 2-5	10/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
FGP-8319	ALESSANDRO FERREIRA DA SILVA	Z14000 1-8	18/04/2023	55412	R\$ 195,23	19/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
FBC-1C28	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	T27052 1-5	08/06/2023	74630	R\$ 195,23	31/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EFZ-3125	ALEX CELESTINO DA SILVA	T27025 0-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALEX CELESTINO DA SILVA	U1339 5-6	17/02/2023	60503	R\$ 293,47	17/04/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALEXANDRE DE AZEVEDO PINHEIRO	N2337 92-5	08/02/2023	50020	R\$ 260,32	19/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALEXANDRE SILVA CORREIA	T21712 8-5	21/12/2022	74550	R\$ 130,16	23/02/2023	04/07/2023	Mudou-se
EBH-5651	ALFREDO LUIZ BENFICA	T27207 8-5	12/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	ALINE DA SILVA RIBEIRO	T27318 2-5	16/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALINE FERNANDA FIRMINO DE MELO	T20684 8-5	22/11/2022	74550	R\$ 130,16	16/01/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALINE MONIQUE LISBOA	N1339 5-6	17/02/2023	50020	R\$ 586,94	19/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALINE MONIQUE LISBOA	T23379 2-5	08/02/2023	74550	R\$ 130,16	14/04/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALINE MONIQUE LISBOA	N2171 28-5	21/12/2022	50020	R\$ 260,32	24/04/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALLAN DE LIMA RIBEIRO	N2068 48-5	22/11/2022	50020	R\$ 260,32	20/03/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALLAN DE LIMA RIBEIRO	N2264 06-5	18/01/2023	50020	R\$ 260,32	15/05/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	ALTIVE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	T22640 6-5	18/01/2023	74550	R\$ 130,16	13/03/2023	04/07/2023	Mudou-se

DWS-7D19	ALZIRA COSTA SILVA	T27286 9-5	15/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	AMARILDO ANTONIO MDA SILVA	T27288 6-5	15/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	AMOS SANTOS MOREIRA	T27322 5-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ANA VALERIA ALMEIDA PEREIRA	T27268 3-5	14/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
EMF-9509	ANDERSON EIJI AKUTSU	N2554 77-5	16/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DUH-5899	ANDERSON MARCAL	N2550 88-5	15/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
CKJ-3283	ANEZIO VIEIRA DA SILVA	N2550 07-5	14/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
FFZ-1H48	ANTHONY VICTOR ROCHA	T27273 7-5	14/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EDG-8542	ANTONIO RIUL JUNIOR	N2547 91-5	13/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Desconhecido
DSJ-3093	APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	N2560 78-5	17/04/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	APARECIDA DE LOURDES SMANIOTO DOS SANTOS	N2568 73-5	20/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ARMANDO TORRISO JUNIOR	N2556 13-5	16/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIME	N2548 91-5	14/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
FKG-2B35	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N2570 48-0	21/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
FSY-2F31	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N2570 92-5	21/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
FTC-7E18	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T26617 5-5	24/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
FDR-2F09	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N2492 99-5	29/03/2023	50020	R\$ 260,32	27/07/2023	04/07/2023	Desconhecido
HTL-3J00	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T27066 3-5	08/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
HTL-3J00	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T26703 3-5	27/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
EBE-8170	BANCO ITAUCARD SA	T27143 0-5	10/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	04/07/2023	Desconhecido
FOK-6F22	BANCO PAN S.A.	T27176 1-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EXG-0G53	BANCO PAN S.A.	N2482 12-5	25/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	04/07/2023	Desconhecido
BYZ-9860	BARREIRENSE PRODUTOS DO PETROLEO LTDA	T27557 9-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Desconhecido
DSJ-3093	BENEDITA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	T27500 9-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BENEDITA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	T27500 9-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BENEDITA APARECIDA FRANCISCO FRANCO	N2567 80-0	20/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BENEDITO COELHO FERNANDES	N2583 89-0	25/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BENEDITO FERREIRA DOS REIS SOBRINHO	N2567 78-5	20/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se

DSJ-3093	BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	N2557 71-5	17/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	N2582 86-5	25/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
FRA-7H24	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27375 9-5	17/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
BMS-3621	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27530 7-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Endereço Insuficiente
DSJ-3093	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27518 5-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27526 4-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DXN-0740	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	C4329 72-7	26/06/2023	60501	R\$ 293,47	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
CAW-4331	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27601 7-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Falecido
CAW-4331	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27596 1-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Falecido
CAW-4331	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27597 1-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Falecido
DSJ-3093	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	N2583 87-5	25/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	N2583 34-5	25/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
BPS-4473	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T27017 6-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Falecido
BPS-4473	BRUNO LUIS BERBEL E CIA LTDA	T27017 5-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Falecido
EDY-5G94	BRUNO LUIZ VENANCIO	N2479 09-5	25/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
GJH-3H50	BRUNO MEIRELES DA COSTA	T26956 2-5	05/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Mudou-se
BJB-9626	C HAUSCHILD REPRESENTACOES LTDA	N2438 90-0	13/03/2023	50020	R\$ 260,32	03/07/2023	11/07/2023	Desconhecido
DBF-5922	CAAP CONSULTORES ASSOCIADOS EM ADMINISTR	Z14143 8-8	16/05/2023	55412	R\$ 195,23	14/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
GGI-5G34	CAIO ARCARO BORTOLAN	Z14285 6-8	07/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	11/07/2023	Endereço Insuficiente
COP-4970	CARLA DOS SANTOS NASCIMENTO	T27531 6-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
EEO-5D93	CARLOS ALBERTO ROMANO	T25008 3-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	29/05/2023	11/07/2023	Não Procurado
GFT-4F87	CARLOS RIBEIRO FAUSTINO JUNIOR	T26362 5-5	14/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
DOV-1B35	CARLOS RIBEIRO FAUSTINO JUNIOR	T25962 8-5	30/04/2023	74550	R\$ 130,16	23/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
CKJ-6610	CASSIA CRISTINA CALABRIA	T27138 4-5	10/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKJ-6610	CASSIA DAS DORES SCHMIDT ROCHA	T27358 1-5	17/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKJ-6610	CHRISTIAN BRUNO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	T27220 1-5	12/06/2023	74630	R\$ 195,23	04/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKJ-6610	CLARA ROSARIO DA COSTA SOUZA	T27066 9-5	08/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKJ-6610	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	T27108 3-5	09/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado

CKJ-6610	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	T27207 4-5	12/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKJ-6610	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	T27588 6-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
BQP-3474	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	T26017 8-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	30/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
BQP-3474	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	T26018 6-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	30/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
EVS-0104	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	N2396 97-0	27/02/2023	50020	R\$ 260,32	26/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
DKE-3C47	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	T26053 3-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	26/06/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
FNN-1292	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA	C3888 92-7	26/06/2023	51851	R\$ 195,23	17/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
ETP-6142	CLAUDINEIA MARIA DA SILVA ASSIS	T27313 0-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DSD-4503	CLAUDIO ANTONIO FILHO	T27183 0-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
FDL-9627	CLEIA MARCIA BARBOSA FELIX ME	T27253 9-5	13/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
FKT-9J01	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA	T27058 8-5	08/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Mudou-se
DYU-8B67	CLEONICE JULIA DA SILVA LOPES	T27320 8-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
DYU-8B67	COMERCIO DE SUCATAS NOROESTE LTD	U1687 8-6	11/06/2023	60503	R\$ 293,47	04/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
BZU-6525	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T27029 7-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
OWS-7882	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T27054 8-5	08/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	11/07/2023	Desconhecido
EZA-8A31	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T27527 2-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
EZA-8A31	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T27526 5-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
GEI-0949	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	A3652 85-1	26/06/2023	76331	R\$ 293,47	17/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJQ-0004	DAIANE RICARDO PEREIRA	A3614 99-1	25/06/2023	65300	R\$ 195,23	17/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
GGX-3C33	DAIANE RICARDO PEREIRA	N2570 59-0	21/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EYE-0A72	DAIANE RICARDO PEREIRA	T27201 7-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	13/07/2023	Endereço Insuficiente
GGI-5G34	DAIANE RICARDO PEREIRA	Z14298 4-8	09/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	13/07/2023	Endereço Insuficiente
CPG-6800	DAIANE RICARDO PEREIRA	T27238 4-5	13/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	13/07/2023	Desconhecido
FXZ-4B97	DAIANE RICARDO PEREIRA	T27493 7-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSV-5953	DAIANE RICARDO PEREIRA	T27350 6-5	17/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
BYT-5H52	DANIELA ALONSO LAUTON	U1708 9-6	18/06/2023	60503	R\$ 293,47	14/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
FPP-8G47	DANIELA ROSADA	N2569 76-5	20/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
CAW-9081	DENIS DE QUEIROZ	Z14334 4-8	16/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Endereço Insuficiente

CAW-9081	DIEGO BAMPI	Z14332 6-8	16/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Endereço Insuficiente
CAW-9081	DIEGO BAMPI	Z14330 9-8	16/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Endereço Insuficiente
DWS-7D19	DIEGO BAMPI	T27557 6-5	23/06/2023	74710	R\$ 880,41	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIEGO BAMPI	T27551 1-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIEGO BAMPI	T27491 5-5	21/06/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIEGO BAMPI	T27649 4-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIEGO BAMPI	T27291 0-5	15/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FMJ-3047	DIEGO BAMPI	T27662 2-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	DIOGO HENRIQUE VIANA	T27528 3-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIOGO HENRIQUE VIANA	T27527 5-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIOGO HENRIQUE VIANA	T27523 9-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIOGO HENRIQUE VIANA	T27557 2-5	23/06/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	DIOGO HENRIQUE VIANA	T27557 1-5	23/06/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DRN-3786	DIOGO HENRIQUE VIANA	N1396 74-8	12/04/2023	50020	R\$ 390,46	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DKO-2176	DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LN LTDA	T27716 4-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
GDS-7J66	DORIVAL FORTES	N2559 61-5	17/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
GZF-1608	DORIVAL FORTES	T26272 4-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	DWL BRASIL PRODUTOS NATURAIS LTDA	T26155 1-5	06/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	E R OSSAME EPP	T26155 0-5	06/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	T26171 7-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	T26602 8-5	23/05/2023	74550	R\$ 130,16	17/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
FPR-3A25	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	U1725 7-6	24/06/2023	60503	R\$ 293,47	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FPC-4548	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Z14339 2-8	19/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
ELB-0803	EDILSON SOARES DA SILVA	T27474 6-5	20/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Outros
FID-3D82	EDILSON SOARES DA SILVA	T26859 0-5	03/06/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	13/07/2023	Mudou-se
DJV-8569	EDUARDO HENRIQUE BALBINO PASQUA	T27233 9-5	13/06/2023	74710	R\$ 880,41	07/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
FID-3D82	ELAINE CRISTINA SILVA NUNES	T26733 0-5	28/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	13/07/2023	Mudou-se
ENN-1H50	ELAINE CRISTINA SILVA NUNES	T27279 6-5	14/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	13/07/2023	Mudou-se

EJJ-4G39	ELAINE CRISTINA SILVA NUNES	N248130-5	25/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	13/07/2023	Mudou-se
PIC-4561	ELECNOR DO BRASIL LTDA	N246703-5	21/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	ELIANA APARECIDA PINTO	T265615-5	21/05/2023	74630	R\$ 195,23	17/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	ELIANA APARECIDA PINTO	C341698-7	24/05/2023	54526	R\$ 195,23	17/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	ELIAQUIM LINARES	T263084-5	12/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	ELIZABETE CASSIM DIAS	T277235-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EMPORIO CENTENARIO LTDA	T277268-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ERICA ISHIY EIRELI	T277586-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ERICA ISHIY EIRELI	T276991-5	27/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EVAN SEVERINO DA SILVA	T277641-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EXPRESSO MARTONI EIRELI	T277554-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EXPRESSO MARTONI EIRELI	T276646-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FABIANE ALVES FERREIRA	T277889-5	30/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FABIO ALVES DE FREITAS	T277307-5	28/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FABIO MAZZIONI	T277304-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FAGNER FREIRE RIBEIRO	T277287-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FERNANDA GEORGETTE FRIGO	T277290-5	28/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FERNANDO SANTANA SANCHES	T276722-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FLAVIA SILVA PEREIRA	T277286-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FLAVIO JUNIOR DA SILVA	T277271-5	28/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FRANCIELE APARECIDA DA SILVA	T277270-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FRANCINETE FERREIRA DO NASCIMENTO	T277570-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EZU-4256	FRANCIS MENDES MONTENEGRO EIRELI	N258156-5	24/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EWA-8H15	G C DA SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI	T275604-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Outros
JSO-4D12	G C DA SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI	T275252-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	G C DA SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI	T276968-5	27/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	G C DA SILVA EMPREENDEMENTOS EIRELI	T276950-5	27/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FBK-8I60	GABRIEL HENRIQUE BATISTA	T278047-5	30/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado

CXT-1J60	GAETANO LACORTE PANTALENO EPP	T27264 8-5	14/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
FTH-2896	GAETANO LACORTE PANTALENO EPP	C7740 1-7	29/06/2023	58350	R\$ 195,23	21/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
DKR-2742	GERSON LUIZ PEREIRA	T27456 1-5	20/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
DKU-5A01	GIOVANA ALVES DO NASCIMENTO	T26848 7-5	02/06/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	14/07/2023	Mudou-se
NKX-1212	GIOVANA ALVES DO NASCIMENTO	T27068 4-5	08/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	14/07/2023	Desconhecido
NKX-1212	GIOVANA ALVES DO NASCIMENTO	N2359 58-0	17/02/2023	50020	R\$ 260,32	19/06/2023	14/07/2023	Desconhecido
FNA-6H57	GIOVANA ALVES DO NASCIMENTO	T27434 9-5	19/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
LUT-8J75	GISLAINE CRISTINA EZIDIO	C3887 66-7	29/05/2023	76331	R\$ 293,47	17/07/2023	14/07/2023	Desconhecido
FZS-1C48	GLAUBERSON AIRE SILVA GUIMARAES 34395828	T27742 1-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	14/07/2023	Endereço Insuficiente
FYB-9197	GOLD RP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS	N1400 63-8	18/04/2023	50020	R\$ 390,46	17/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
QWR-3I16	GQZ CELL AMERICANA COMERCIO E ASSISTENCI	T27454 6-5	20/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
CPU-7886	GUSTAVO BOOS	T27192 4-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
GGM-3E58	GUSTAVO CARLOS FELISBERTO RODRIGUES	N2486 42-0	27/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	14/07/2023	Não Procurado
NRS-0H10	GUSTAVO H KUHL TINTAS ME	T27225 4-5	12/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
FNG-3I81	H W Y CERVEJARIA E PETISCOS LTDA ME	U1704 8-6	17/06/2023	60503	R\$ 293,47	14/08/2023	14/07/2023	Desconhecido
BCI-9H64	HENRY FERRUCIO CONTI	T27214 4-5	12/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	14/07/2023	Desconhecido
BCI-9H64	HENRY FERRUCIO CONTI	T27323 6-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	14/07/2023	Desconhecido
FEE-8H68	IAN HENRIQUE DA SILVA PEREIRA	T27308 1-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	14/07/2023	Desconhecido
FEX-8H45	ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA	Z14333 5-8	16/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
AXZ-6F44	INSTITUTO DE DESENVOL HUMANO EGREGORA IN	T27584 7-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
GOL-8384	ISIQUEL SEVERINO COSTA	T27348 7-5	17/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
FFO-9G94	ISMAEL ESPEDITO DOS SANTOS	T27514 4-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
DGN-7378	ISMAEL LOURENCO	T26841 4-5	02/06/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EZZ-2658	ISMAEL LOURENCO	T26581 7-5	22/05/2023	74550	R\$ 130,16	17/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	ISMAEL LOURENCO	N1391 70-8	31/03/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
QQQ-4J66	ISMAEL LOURENCO	T27403 7-5	18/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	ISMAEL LOURENCO	N1395 10-8	06/04/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	ISMAEL LOURENCO	N1391 12-8	30/03/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se

ATN-1660	ISMAEL LOURENCO	N1392 92-8	04/04/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	ISMAEL LOURENCO	N1394 58-8	06/04/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	ISMAEL LOURENCO	N1394 82-8	06/04/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
GGY-8G84	IVETE DE LOURDES GONCALVES GIUG E OUTROS	T27503 1-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EDF-6300	JAIME FERNANDO PINOW PRATES	T27776 2-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DAF-2916	JARBAS MENDES DA SILVA	T27468 5-5	20/06/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DAF-2916	JHONES CASADINI PEREIRA	T27468 3-5	20/06/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
FAB-4G45	JOAO BATISTA DA SILVA	T26790 1-5	31/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	19/07/2023	Endereço Insuficiente
GSZ-4B91	JOAO PEDRO DE BRITO LIMA VALICENTE	T26371 5-5	14/05/2023	74550	R\$ 130,16	10/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
MVI-8296	JOAO VICTOR MORAES DE BARROS TOSTES	T25183 0-5	05/04/2023	74550	R\$ 130,16	01/06/2023	19/07/2023	Desconhecido
LCM-0F28	JORGE MENDES MARTINS	Z14094 3-8	09/05/2023	55412	R\$ 195,23	07/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
RUV-5D89	JOSE ALVES DE SOUZA	T27106 5-5	09/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
KOV-9A13	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14228 0-8	29/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
ERW-9464	JOSE ALVES DE SOUZA	T26491 7-5	19/05/2023	74550	R\$ 130,16	17/07/2023	19/07/2023	Outros
DMJ-0459	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14219 2-8	26/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14119 4-8	12/05/2023	55412	R\$ 195,23	10/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14122 2-8	12/05/2023	55412	R\$ 195,23	10/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14123 8-8	12/05/2023	55412	R\$ 195,23	10/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14102 6-8	10/05/2023	55412	R\$ 195,23	10/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14099 3-8	10/05/2023	55412	R\$ 195,23	10/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
FNG-5180	JOSE ALVES DE SOUZA	T26177 2-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
CPU-7886	JOSE ALVES DE SOUZA	T27192 0-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	T26566 0-5	21/05/2023	74550	R\$ 130,16	17/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
BBG-8032	JOSE ALVES DE SOUZA	T27085 1-5	08/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	19/07/2023	Desconhecido
EVQ-8A91	JOSE ALVES DE SOUZA	T27545 8-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DGN-7378	JOSE ALVES DE SOUZA	T26910 2-5	02/06/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EXT-2344	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14221 6-8	26/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
EYS-9407	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14196 5-8	24/05/2023	55412	R\$ 195,23	21/07/2023	19/07/2023	Mudou-se

DSS-6G49	JOSE ALVES DE SOUZA	Z14176 8-8	20/05/2023	55412	R\$ 195,23	21/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE ALVES DE SOUZA	T25927 0-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	23/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE ALVES DE SOUZA	T25864 0-5	26/04/2023	74630	R\$ 195,23	23/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE HUMBERTO FARIA	T25871 9-5	26/04/2023	74710	R\$ 880,41	23/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE IRANILDO DUARTE	T25870 2-5	26/04/2023	74710	R\$ 880,41	23/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE ISAIAS DA SILVA	T25764 2-5	22/04/2023	74550	R\$ 130,16	19/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BEM-0635	JOSE RIBEIRO MENDES	Z14226 1-8	27/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
BSJ-5C81	JOSE RIBEIRO MENDES	T25688 9-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	12/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE RICARDO BAGGIO E OUTRO	T25866 0-5	26/04/2023	74710	R\$ 880,41	23/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T25639 1-5	18/04/2023	74550	R\$ 130,16	12/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
BSJ-5C81	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T25864 5-5	26/04/2023	74630	R\$ 195,23	23/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
LSH-5960	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T26775 4-5	30/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DMV-3119	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T27887 3-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
GJQ-1577	JOSE ROBERTO VIEIRA	T27630 7-5	25/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DHA-0E58	JOSINO NUNES CAMPOS FILHO	T27267 1-5	14/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
GAF-6C71	JOSUE HENRIQUE FILHO	T27707 1-5	27/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
ENI-6F18	JOYCE FELICO RIBEIRO	T27832 4-5	01/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
ENA-7033	JPG SOLUCOES EM LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI	T27592 3-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
CLG-0J07	JPG SOLUCOES EM LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI	N2560 23-5	17/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
MKV-4203	JPG SOLUCOES EM LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI	T27035 5-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	19/07/2023	Desconhecido
ERW-7778	JSS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA EPP	Z14311 5-8	12/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ERW-7778	JSS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA EPP	T27460 2-5	20/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EER-2265	JUAREZ PAULO VESENER	N2484 65-0	26/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
ENT-7I28	JULIANA CARDOSO MARTINATTI	T26924 1-5	04/06/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
ENT-7I28	JULIO CESAR TEODOSIO ROJO	T26942 7-5	04/06/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
BYJ-8J16	KARIMY DE CAMPOS GUIM	N2492 63-5	29/03/2023	50020	R\$ 260,32	27/07/2023	19/07/2023	Endereço Insuficiente
HTL-3J00	LARISSA ADRIELLE CORREA DA SILVA	T27175 6-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
HTL-3J00	LEANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	T27175 7-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se

DKU-7D26	LEIDIANY GOMES DE OLIVEIRA	T27491 4-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DKU-7D26	LENITA ELENA DE CAMPOS CATAI	T27597 6-5	24/06/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
FMG-3315	LEOTANIA FATIMA NOVELO	T27851 4-5	01/07/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Outros
GER-7A95	LETICIA SASS MARTINS	T27045 0-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	19/07/2023	Endereço Insuficiente
DIU-7653	LETICIA SASS MARTINS	Z14228 3-8	29/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
CSZ-4235	LIVIA MARIA GIORGIANO EIRELI	C3889 50-7	04/07/2023	51851	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSV-4099	LOGISTICA LIMEIRA LTDA	Z14353 1-8	20/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
GWD-1011	LUCAS DE LIMA FLORENZIANO	T27451 0-5	20/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
RNS-2162	LUCAS MINHACO TOLEDO RODOVALHO	T27287 0-5	15/06/2023	74630	R\$ 195,23	07/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
PXZ-0044	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	T27265 6-5	14/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EWO-0A81	LUCIENE FRANCISCA DE ARAUJO	N1397 11-8	12/04/2023	50020	R\$ 390,46	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
PAT-7174	LUIZ CHAINE NETO	N1375 29-8	27/02/2023	50020	R\$ 390,46	26/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
RVE-1F25	LUIZ HENRIQUE POMMER	N2281 06-5	24/01/2023	50020	R\$ 260,32	26/05/2023	19/07/2023	Recusado
DEQ-4940	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T24737 3-5	23/03/2023	74550	R\$ 130,16	26/05/2023	19/07/2023	Desconhecido
FPB-7115	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27842 2-5	01/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27791 6-5	30/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27651 4-5	19/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27795 3-5	30/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	Z14376 2-8	23/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27653 6-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27652 4-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27652 5-5	21/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27652 6-5	21/06/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T27653 4-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14373 6-8	23/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EAL-1E10	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C4029 9-7	21/06/2023	60501	R\$ 293,47	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EHE-4117	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27915 3-5	03/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Outros
FQO-0389	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14382 8-8	24/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se

DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27830 9-5	01/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EAO-4265	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14363 4-8	22/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27834 1-5	01/07/2023	74630	R\$ 195,23	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DFE-4459	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27582 6-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
QUZ-5A76	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27447 3-5	19/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DVM-7E46	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27592 9-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Endereço Insuficiente
ERL-9B87	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2469 92-5	22/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2506 99-5	02/04/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N1393 26-8	04/04/2023	50020	R\$ 390,46	04/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
QHK-5B42	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27387 9-5	18/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	19/07/2023	Desconhecido
DSS-6G49	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14179 5-8	20/05/2023	55412	R\$ 195,23	21/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
LLS-5002	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2252 03-5	14/01/2023	50020	R\$ 260,32	15/05/2023	19/07/2023	Mudou-se
GFI-4G28	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27328 9-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EEH-1C96	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27566 3-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
DXY-5F87	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27874 9-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
GCN-3G95	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	U1754 2-6	03/07/2023	60503	R\$ 293,47	21/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
FIR-7605	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2589 69-5	26/04/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2586 03-5	26/04/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FIR-7605	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2590 17-5	28/04/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FBW-8997	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C1006 49-7	07/07/2023	54522	R\$ 195,23	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FQS-8292	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27865 9-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
DRP-5498	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N1395 98-8	11/04/2023	50020	R\$ 390,46	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DRP-5498	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N1396 14-8	11/04/2023	50020	R\$ 390,46	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
GSP-6316	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27516 3-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
CQU-5G18	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	U1753 3-6	03/07/2023	60503	R\$ 293,47	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2586 01-5	26/04/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N1399 45-8	17/04/2023	50020	R\$ 390,46	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2599 70-5	01/05/2023	50020	R\$ 390,46	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se

DNA-8156	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14369 7-8	22/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2373 23-5	17/02/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N2594 81-5	29/04/2023	50020	R\$ 390,46	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DOV-3G00	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27717 4-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BRC-1360	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	U1746 9-6	01/07/2023	56732	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
FFO-9G94	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27798 8-5	30/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DTW-3460	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27947 3-5	04/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DTW-3460	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27194 6-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FWQ-9F25	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14277 4-8	06/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EYE-0A72	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27828 7-5	01/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
DFU-8779	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14426 8-8	30/06/2023	55412	R\$ 195,23	28/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FDS-9F55	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T25888 3-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	23/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
FIH-1C44	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14384 8-8	26/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
FGO-1J48	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T26710 8-5	27/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
NSG-0141	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14330 0-8	16/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FJU-2H69	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27549 8-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CVK-8A94	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27606 0-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FXR-5F92	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	U1766 9-6	08/07/2023	60503	R\$ 293,47	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DNG-1766	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27973 8-5	05/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
MHR-1B03	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14417 6-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
PYE-7G37	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T27584 0-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DGJ-0889	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z14417 2-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BYT-5H52	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T28014 8-5	06/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BYT-5H52	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	U1759 8-6	06/07/2023	60503	R\$ 293,47	28/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
QPH-0G46	MAICON HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	T27461 9-5	20/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
QPH-0G46	MAQUINAS GB LTDA	T27760 2-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
PVC-3C10	MARA LUCIA LIMA DOS SANTOS	Z14388 6-8	26/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
KDJ-3665	MARCELO AUGUSTO PAULINO DE SOUZA	T26647 2-5	25/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	25/07/2023	Não Procurado

DRL-6128	MARCELO JOSE DA CRUZ	C1006 46-7	04/07/2023	51851	R\$ 195,23	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
RKB-7B06	MARCELO NASCIMENTO GARBIN	T27307 5-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
OSG-2A13	MARCIA ALMEIDA DA SILVA	T26599 0-5	23/05/2023	74550	R\$ 130,16	17/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
NKX-1212	MARCIO FRANCISCO MASSARO	N1404 6-6	05/03/2023	50020	R\$ 586,94	03/07/2023	25/07/2023	Desconhecido
FHA-0304	MARCO ANTONIO DA COSTA	T27219 7-5	12/06/2023	74630	R\$ 195,23	04/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DTW-3460	MARCOS ANTONIO DA COSTA DIAS	T27351 0-5	17/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DTW-3460	MARCOS C MIRANDA	T27364 7-5	17/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GFV-9G75	MARCOS C MIRANDA	T27650 3-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
DMI-8016	MARCOS DE GIACOMO	Z14383 2-8	26/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
EEL-3J17	MARCOS YOSHINORI SUGIMOTO	T27947 4-5	04/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	MARGARITA CLAUDIA TANELIAN DE ILLESCAS	T27952 7-5	04/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MARINA MALAFAIA CONSULTORIA ME	T27971 1-5	05/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MARIO LUIZ DA SILVA GONCALVES	T27971 0-5	05/07/2023	74630	R\$ 195,23	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MATHEUS DOS SANTOS DE ANGELO	T28013 7-5	06/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MATHEUS DOS SANTOS DE ANGELO	T27944 5-5	04/07/2023	74630	R\$ 195,23	28/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CFZ-7986	MAURICIO FELIX DA SILVA	N2605 47-5	03/05/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FHX-3C84	MAURICIO SOMERA LIMA JUNIOR	N3940 06-7	29/03/2023	50020	R\$ 390,46	21/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	MAYARA FREGNI HADICH ARAUJO	T25824 7-5	25/04/2023	74630	R\$ 195,23	19/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	MAYCON HENRIQUE GONCALVES	T25412 9-5	11/04/2023	74630	R\$ 195,23	05/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
DOV-3G00	MECA FACTORING FOM MERC E TEC LTDA	T28033 6-5	07/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DOV-3G00	MICHELE PEZZOTO LAURITO	T27783 7-5	30/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
EOJ-5J52	MILER BENEDITO BARBOSA	N2568 83-5	20/04/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FQU-1705	MILER BENEDITO BARBOSA	C2063 58-7	03/06/2023	51851	R\$ 195,23	27/07/2023	25/07/2023	Desconhecido
CRR-2J35	MILTON VARGA	N2525 51-5	07/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	25/07/2023	Mudou-se
IGD-8359	MJF PERES FERRAMENTAS	T26705 7-5	27/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DOV-3G00	MORADA LOC VEIC LTDA	T27994 0-5	06/07/2023	74550	R\$ 130,16	25/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
RTJ-0J37	MURIEL LEITE MAGALHAES	T27677 5-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	MURIEL LEITE MAGALHAES	Z14344 9-8	19/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se

DYU-8B67	MURILO APARECIDO SOARES DA SILVA ROCHA	T27594 3-5	24/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DYU-8B67	MURILO RIVALDO LIMA	T27555 9-5	23/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GEX-9I42	NATALIA GUTIERREZ	T27020 3-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
FRJ-9D71	NATALIA GUTIERREZ	N2518 63-0	05/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
EUV-5H27	NATALIA VERONI DEGAN ME	T27870 6-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EYZ-3451	NELCY COELI DE ARAUJO	T27717 1-5	28/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DIY-2429	NELSON DOS SANTOS ANTONIO	N1398 23-8	14/04/2023	50020	R\$ 390,46	17/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
GGI-5G34	NICOLAS FURLAN	Z14364 1-8	22/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
BZX-8944	OZONIO PROPAGANDA E MARKETING LTDA	T25748 8-5	22/04/2023	74550	R\$ 130,16	19/06/2023	25/07/2023	Outros
BZX-8944	PABLO FORTE GOMES ME	T26103 2-5	05/05/2023	74630	R\$ 195,23	07/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	PABLO LIMA ALVES	T26149 6-5	06/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	PATRICIA LIZ GUTIERREZ	T26477 7-5	18/05/2023	74630	R\$ 195,23	14/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	PAULO AMERICO SOARES	T26221 3-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	25/07/2023	Outros
BZX-8944	PAULO EDUARDO SILVEIRA	T26264 8-5	11/05/2023	74630	R\$ 195,23	07/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	PAULO EDUARDO SILVEIRA	T26336 2-5	13/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	PAULO ROBERTO FUSARI	T25797 6-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	19/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	PAULO ROBERTO FUSARI	T25817 2-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	19/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BDV-8C55	PAULO ROBERTO FUSARI	N3612 17-1	25/02/2023	50020	R\$ 586,94	26/06/2023	25/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	PAULO ROBERTO SCOMPARI	Z14318 1-8	13/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	PEDRO HENRIQUE SILVA PEREIRA	Z14342 3-8	19/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMO	Z14349 8-8	20/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	PM AUTOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	Z14347 3-8	19/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
HHU-2664	POLLYANA DEGAN SOARES	C3333 0-7	14/05/2023	60501	R\$ 293,47	03/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DCE-3534	POLLYANA DEGAN SOARES	Z14305 9-8	12/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CIW-4511	POLLYANA DEGAN SOARES	N2580 98-5	24/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CIW-4511	PRC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	N2576 76-5	23/04/2023	50020	R\$ 260,32	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CMM-9261	RAFAEL VINICIUS SANTANA	C3941 56-7	09/06/2023	55680	R\$ 195,23	31/07/2023	25/07/2023	Mudou-se
FQF-1D63	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T27502 2-5	21/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se

DNX-0907	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T23947 1-5	26/02/2023	74550	R\$ 130,16	27/04/2023	25/07/2023	Não Procurado
GGI-5G34	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z14326 0-8	14/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
GGI-5G34	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z14292 2-8	07/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
BYJ-0803	RAFAEL VINICIUS SANTANA	N2479 52-5	25/03/2023	50020	R\$ 260,32	21/07/2023	25/07/2023	Outros
PQD-5705	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z14277 8-8	06/06/2023	55412	R\$ 195,23	07/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FVB-7107	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T26169 3-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	03/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DCE-3534	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z14377 4-8	23/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z14339 5-8	19/06/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
BZX-8944	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T26238 7-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
EDK-3218	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z13955 0-8	10/04/2023	55412	R\$ 195,23	12/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
ERW-6414	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T26531 0-5	20/05/2023	74550	R\$ 130,16	14/07/2023	25/07/2023	Falecido
BZX-8944	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T26502 4-5	19/05/2023	74630	R\$ 195,23	14/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T27909 5-5	03/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T27909 0-5	03/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
BZX-8944	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T25497 1-5	14/04/2023	74550	R\$ 130,16	12/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	RAFAEL VINICIUS SANTANA	Z14181 6-8	22/05/2023	55412	R\$ 195,23	21/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T26765 1-5	30/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BQZ-0713	RAFAEL VINICIUS SANTANA	C1279 64-7	24/06/2023	57380	R\$ 293,47	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FLW-3C36	RAPHAEL PIMENTEL DA SILVA	T26139 8-5	06/05/2023	74550	R\$ 130,16	07/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BIR-0036	RAPHAEL PIMENTEL DA SILVA	T27189 6-5	11/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BOZ-2655	REFAMA MAQUINAS EIRELI	T27105 1-5	09/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
MMD-1C35	REGIANE FELICIO MACHADO	A3650 54-1	15/06/2023	76331	R\$ 293,47	04/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BZX-8944	REGINALDO APARECIDO OLIVEIRA	T26049 2-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	30/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	REGISLAINE DE FATIMA SANT ANA	T25853 6-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	23/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	RENAN APARECIDO RAMOS	T25913 4-5	28/04/2023	74550	R\$ 130,16	23/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	RENAN APARECIDO RAMOS	T25926 6-5	29/04/2023	74630	R\$ 195,23	23/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	T25875 7-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	23/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BZX-8944	RENATO HENRIQUE BONOLO	T25852 6-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	23/06/2023	25/07/2023	Não Procurado

CCU-4B59	RICARDO DE ARAUJO SALLES	C2679 77-7	29/06/2023	76332	R\$ 293,47	21/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DCE-3534	RICARDO DE ARAUJO SALLES	Z14432 9-8	03/07/2023	55412	R\$ 195,23	28/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RICARDO DE ARAUJO SALLES	Z14427 5-8	30/06/2023	55412	R\$ 195,23	28/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FXQ-7E44	RICARDO DE ARAUJO SALLES	Z14371 5-8	22/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14401 8-8	29/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14416 9-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14411 8-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14398 0-8	27/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14406 3-8	29/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14404 8-8	29/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14425 9-8	30/06/2023	55412	R\$ 195,23	28/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
QUH-9J61	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28097 1-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
CKJ-7472	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T27754 6-5	29/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
GZF-1608	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	U1673 0-6	04/06/2023	56732	R\$ 130,16	31/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
GZF-1608	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	C4329 54-7	10/06/2023	51851	R\$ 195,23	31/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
DIY-1678	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N1403 85-8	26/04/2023	50020	R\$ 390,46	25/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28087 9-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28087 2-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28038 5-5	07/07/2023	74630	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28088 1-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
BYT-5H52	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28093 9-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FZS-1C48	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T28088 6-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
ARU-0805	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T27518 8-5	22/06/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
GAJ-1A86	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T27946 0-5	04/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14440 9-8	05/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14457 3-8	04/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
DCE-3534	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z14461 5-8	04/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	RITA DE CASSIA DE MORAES	N2502 98-5	01/04/2023	50020	R\$ 260,32	31/07/2023	27/07/2023	Mudou-se

ATN-1660	RMF COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	N1389 58-8	28/03/2023	50020	R\$ 390,46	31/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
EQY-3H51	ROBERTA ANTONIALI	C3890 40-7	14/07/2023	76331	R\$ 293,47	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FRJ-6111	ROBERTO SANTO SERAFIN	T27638 0-5	25/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FHW-7E83	ROGER FERNANDO UBER	Z14455 3-8	04/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FZS-1C48	ROGERIO LUIS SILVA	T28096 8-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
FZS-1C48	ROSEMEIRE LEITE DO CARMO	T27889 0-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
BAD-7067	ROSILENE VICENTE DE LIMA	C1580 6-7	12/07/2023	53800	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
DXY-5F87	ROTAS DE VIACAO DO TRIANGULO	U1762 7-6	07/07/2023	56732	R\$ 130,16	28/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
CTG-3844	RT E T ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NE	T28010 5-5	06/07/2023	74630	R\$ 195,23	28/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DUT-5F03	SABRINA FERNANDA R REBECCHI	T27272 0-5	14/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	27/07/2023	Não Procurado
FXE-0B61	SANCELL PRODUCOES E EVENTOS LTDA	C3350 8-7	15/06/2023	55414	R\$ 195,23	04/08/2023	27/07/2023	Não Procurado
GGI-5G34	SAULO MOISES SOFFIATTI	Z14417 4-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
GGI-5G34	SEBASTIAO CARDOSO CALHAS ME	Z14418 3-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
GGI-5G34	SERGIO CAVALCANTE FALCAO	Z14419 3-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
EJD-0850	SIBELE DE CARVALHO	T26467 7-5	18/05/2023	74550	R\$ 130,16	14/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
BSZ-5D15	SIDNEI DONIZETE MACHADO	T28049 0-5	07/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVS-2558	SILVANA CRISTINA FRANCO DE PAULA BARBOSA	T28010 8-5	06/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
EZA-8A31	SINAL VERDE COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	T28089 3-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
FVC-9294	SOLANGE DA SILVA MACIEL TENORIO	T27324 5-5	16/06/2023	74550	R\$ 130,16	07/08/2023	27/07/2023	Não Procurado
DYU-8B67	SOLO VITA MINHOCARIO LTDA	T27879 6-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DYU-8B67	STAR MOTOS PECAS E ACESSORIOS LIMEIRA LT	U1729 8-6	25/06/2023	60503	R\$ 293,47	17/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
AMC-2383	STEVE AUSTIM CAMPOS ROSA	T26468 9-5	18/05/2023	74550	R\$ 130,16	14/07/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
RFC-6D82	SUELI DA SILVA	T26723 1-5	28/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
EJD-0850	SUELI DA SILVA	T26732 4-5	28/05/2023	74550	R\$ 130,16	21/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
GEN-2E03	SUELI ELISABETE JURGENSEN	T27030 1-5	07/06/2023	74550	R\$ 130,16	31/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
ATN-1660	TECHNO COMERCIO DE TINTAS EIRELI	Z14246 1-8	31/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
EPB-4D98	THAIS HELENO LOPES	T27141 5-5	10/06/2023	74630	R\$ 195,23	04/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
RFJ-5D98	TOP CAMINHOS LTDA	T27143 3-5	10/06/2023	74550	R\$ 130,16	04/08/2023	27/07/2023	Não Procurado

QOF-8C30	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	N2539 61-5	11/04/2023	50020	R\$ 260,32	04/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
QPZ-9J93	V PARIZOTTO REPRESENTACOES COMERCIAIS LT	T27393 8-5	18/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
ENN-1H50	V10 LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	T27436 6-5	19/06/2023	74550	R\$ 130,16	14/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSD-4503	V10 LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	T27496 8-5	21/06/2023	74710	R\$ 880,41	17/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
ERN-9092	VAGNER HENRIQUE ALVES	A3653 58-1	21/06/2023	55680	R\$ 195,23	17/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
DYU-8B67	VALDIR FRANCA DE OLIVEIRA	T27672 5-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
PGS-6D70	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T27674 3-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
DSD-4503	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T27679 8-5	26/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
EKJ-1849	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T27803 4-5	30/06/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FUQ-6I59	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	U1739 0-6	28/06/2023	56732	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
JBL-7A18	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T27866 4-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
EOE-1145	VALTER LUIZ DA SILVA	T27883 4-5	02/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DYU-8B67	VALTER MIGUEL CAVALCANTI	T27916 0-5	03/07/2023	74550	R\$ 130,16	21/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FGT-1611	VANILDA DE ALMEIDA GOMES	Z14375 8-8	23/06/2023	55412	R\$ 195,23	21/08/2023	27/07/2023	Outros
EWO-0A81	VAULETE CORREIA	N2601 16-0	01/05/2023	50020	R\$ 260,32	25/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FHY-7638	VERA APARECIDA CARVALHO SORE	Z14412 2-8	28/06/2023	55412	R\$ 195,23	25/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
BYT-5H52	VERA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA ME	T27951 6-5	04/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
GDQ-5A88	VICENTE ALVES DOS ANJOS	T28002 7-5	06/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
BYT-5H52	VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECA	T28009 5-5	06/07/2023	74550	R\$ 130,16	28/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
EQK-2E29	VM AUTOMACAO E ASSISTENCIA TECNICA INDUS	T28035 4-5	07/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
QFI-7G17	WELLINGTON FERNANDO TANO	T28111 8-5	08/07/2023	74550	R\$ 130,16	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
CVZ-9B81	WELLYNGTON ITIBIRIGI HIDEKY WATANABE	Z14440 3-8	05/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
CVZ-9B81	WIVALDO RICARDO IVERS	Z14442 9-8	05/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
BEX-3G33	YNGRID CRISTINA DA SILVA BARBOSA	Z14445 9-8	05/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FHY-7638	YUHARA DOMINGUES SERVICOS DE APOIO ADM L	Z14451 7-8	06/07/2023	55412	R\$ 195,23	01/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
EYL-6763	ZE DAS COISAS COMERCIO VAREJISTA DE ART	T28164 8-5	10/07/2023	74550	R\$ 130,16	04/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:	516
-----------------------------------	-----

266390-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

A 266390-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e pela Resolução CONTRAN nº 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas penalidades de multas de trânsito, referente aos autos de infrações de trânsito abaixo especificados. O prazo para a facultativa interposição de Recurso Administrativo, de acordo com a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro - CTB é até o vencimento da respectiva penalidade, sendo que os boletos com datas de vencimento expirados, também podem entrar com Recurso Administrativo com suas respectivas alegações. O Recurso Administrativo por ventura interposto deverá ser entregue PESSOALMENTE OU VIA CORREIOS (de preferência mediante aviso de recebimento) em 266390-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA localizada à RUA PREFEITO DR. ALBERTO FERREIRA, 179, LIMEIRA/SP. CEP: 13480-074 - Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga até o vencimento abaixo especificado, sendo que os boletos com vencimentos expirados, quando do pagamento.

						Periodo: 01/07/2023 ate 31/07/2023	
Tipo: Notificação Penalidade						RETORNO DOS CORREIOS	
Placa do Veiculo	Proprietário do Veiculo	Nº AIT	Data Infração	Enquadr./valor	Vencimento	Data	Motivo
DWY-9758	A BRISOLLA C C E I DE MAQUINAS LTDA	T255036-5	14/04/2023	74550 R\$ 130,16	08/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
HBY-1477	A BRISOLLA CONS COMER E IMP DE MAQ LTDA	N217128-5	21/12/2022	50020 R\$ 260,32	15/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
DEQ-4940	A R F DOS SANTOS DESCARTAVEIS EPP	T247373-5	23/03/2023	74550 R\$ 130,16	20/07/2023	19/07/2023	Desconhecido
RNS-2162	A. G. MONTEZE LTDA	Z139584-8	10/04/2023	55412 R\$ 195,23	09/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ABCM INSTRUMENTACAO ELETRONICA E SISTEMA	T259076-5	28/04/2023	74630 R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
FPR-3A25	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	N235320-5	13/02/2023	50020 R\$ 260,32	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
CKJ-6610	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	T259078-5	28/04/2023	74550 R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
ATN-1660	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	N136974-8	10/02/2023	50020 R\$ 390,46	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
FGS-8535	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	N236049-5	17/02/2023	50020 R\$ 260,32	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EOE-0955	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	A364833-1	19/04/2023	76331 R\$ 293,47	09/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
FWP-1E40	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	U14541-6	23/03/2023	60503 R\$ 293,47	13/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
GIO-6G87	ADAIR DE SOUZA LIMEIRA ME	N236496-5	20/02/2023	50020 R\$ 260,32	10/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
QQV-3H15	ADAIR JOSE DE PAULA	N388279-7	20/02/2023	50020 R\$ 260,32	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
GGK-5F14	ADALGISA SPINELLI FLORES	T258894-5	27/04/2023	74550 R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Outros
FFO-9G94	ADELSON IOLE	T258864-5	27/04/2023	74550 R\$ 130,16	17/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	ADRIANO APARECIDO ALVES	T259074-5	28/04/2023	74630 R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se

DSJ-3093	ADRIANO APARECIDO ALVES	T255613-5	16/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ADRIANO APARECIDO ALVES	N234045-0	09/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	AGROPECUARIA DOSSI EIRELI	N235555-5	14/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	AIRTON FERNANDES FONSECA	N235550-5	14/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALAIUZA EVANIA FANCHIOTTI SIMONAGGIO	N235360-5	13/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALBERTO ANTONIASSI	N233844-5	08/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
COD-2880	ALCIONE ARAUJO DO NASCIMENTO	T258811-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
DSJ-3093	ALD AUTOMOTIVE SA	N235548-5	14/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALESSANDRA APARECIDA ANTUNES	T258286-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	N234070-0	09/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	N234894-5	12/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALEX CELESTINO DA SILVA	N236182-0	18/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSV-5953	ALEX SANDRO ALVES AZEVEDO	T259372-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	ALEX VALENTIM DE LIMA	T258334-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALEXANDRE MENDES MATIAS	N235966-5	17/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALEXANDRE PEREIRA RIBEIRO	N235363-5	13/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ALINE FERNANDA FIRMINO DE MELO	N239685-5	27/02/2023	50020	R\$ 390,46	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EWO-0A81	ALINE MONIQUE LISBOA	N236574-5	20/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	ALLAN DAVYSON SILVA DE SOUZA	N233752-0	08/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EXO-6D17	ALPHATECH IND E COM DE MAQ AUTOMATIZADAS	N13470-6	18/02/2023	50020	R\$ 586,94	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FTP-0J24	ALZIRA COSTA SILVA	T258937-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FLF-6922	ANA LUISA PASTORI DE OLIVEIRA ME	N137282-8	18/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EWO-0A81	ANA PAULA WITZLER	N236100-5	17/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	ANA VALERIA ALMEIDA PEREIRA	T258840-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	T258851-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FPR-3A25	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	N236027-5	17/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EDA-5H97	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	T259083-5	28/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	T258839-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se

DWS-7D19	ANDERSON BATISTA DE SOUZA	T258852-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ANDRE BUENO FIORAVANTE	T258838-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ANDREA MORAES PEDRO	T258823-5	27/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DTW-3460	ANDREA SILMARA RAMOS	T258073-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
EDG-8542	ANDREIA APARECIDA HERGERT	T254791-5	13/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ANEZIO VIEIRA DA SILVA	N238504-5	23/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ANTONIA MARIA VIEIRA	N239866-5	28/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ANTONIO CARLOS SIMONETI E OUTRAS	N239050-5	25/02/2023	50020	R\$ 390,46	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ANTONIO HENRIQUE DE LIMA	N239854-5	28/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	APARECIDA DE LOURDES SMANIOTO DOS SANTOS	T259060-5	28/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FNN-1292	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Z139545-8	10/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
FXY-1588	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	Z139959-8	17/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DEA-2783	APOIO CONSULTORIA LTDA	N267668-7	27/02/2023	50020	R\$ 586,94	10/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
EPW-1118	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N233740-5	08/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
FIR-4278	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	N136956-8	10/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
ECC-7330	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T252903-5	08/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	11/07/2023	Endereço Insuficiente
CKY-8789	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Z139997-8	18/04/2023	55412	R\$ 195,23	10/08/2023	11/07/2023	Desconhecido
DJV-8569	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T259133-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T259130-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T259055-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T258846-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
PGR-6099	BALTICO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	C394100-7	30/04/2023	55680	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DTJ-4866	BARBARA BARBOSA CUENCAS	T256688-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
CRK-7B69	BENEDITO FERREIRA DOS REIS SOBRINHO	A356423-1	21/04/2023	55500	R\$ 130,16	09/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
DSJ-3093	BFB LEASING S A ARRENDAMENTO MERCANTIL	N239683-5	27/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FIR-7605	BREITHNER DE SIQUEIRA LIMA	N364333-1	06/03/2023	50020	R\$ 586,94	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
AZH-1D05	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	N14045-6	05/03/2023	50020	R\$ 586,94	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FKI-6468	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	N238501-5	23/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado

BPH-0107	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	Z139585-8	10/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T260649-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GAO-5F19	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T252846-5	08/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
CCS-4147	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T260746-5	04/05/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
EYI-6763	BRUNA DE OLIVEIRA BONIN	T258313-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	06/07/2023	Não Existe Número Indicado
DMJ-0459	BRUNO LUIS BERBEL E CIA LTDA	T250710-5	02/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	06/07/2023	Mudou-se
BZX-8944	BRUNO PEREIRA DA COSTA	T254129-5	11/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
GSP-6316	CAMILA NAJARA MULLER	Z140299-8	24/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
FER-4987	CAMILA NAJARA MULLER	T259488-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
GVO-8143	CAMILA NAJARA MULLER	T258168-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DTW-3460	CAMILA NAJARA MULLER	T255954-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	CAMILA NAJARA MULLER	N242657-5	09/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	CAMILA NAJARA MULLER	N241798-5	06/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	CAMILA NAJARA MULLER	N243784-0	13/03/2023	50020	R\$ 390,46	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	CAMILA NAJARA MULLER	T258498-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EWO-0A81	CARLOS EDUARDO BRAZ GOMIDE	N238986-5	25/02/2023	50020	R\$ 1.760,82	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	CARLOS JUNIOR DA SILVA MELO	N244118-0	14/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	CARVEREX SISTEMAS CONTRA INCENDIO LTDA E	N241823-0	06/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	CENTRO VETERINARIO NOGUEIRA DA CRUZ LTDA	N241750-5	06/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EWO-0A81	CIAC COM IMP AUT CRUZEIRO LTDA	N238181-5	22/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DCE-3534	CLARISSE POSTAL	Z140418-8	26/04/2023	55412	R\$ 195,23	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
IVN-6118	CLAUDENOR SABINO DE ARAUJO	N361160-1	19/01/2023	50020	R\$ 390,46	20/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
ONI-3G79	CLAUDIA LICURSI NOGUEIRA SILVEIRA	T256878-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente
EWO-0A81	CLAUDIANO GONCALVES RODRIGUES	N238050-5	21/02/2023	50020	R\$ 390,46	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DQO-6H94	CLAUDIANO GONCALVES RODRIGUES	C90852-7	23/04/2023	55500	R\$ 130,16	08/08/2023	27/07/2023	Não Procurado
EWO-0A81	CLAUDIO CORDEIRO	N238088-5	21/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EPU-8J20	CLAUDIO RODRIGUES DOS SANTOS	T251110-5	03/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	27/07/2023	Desconhecido
EWO-0A81	CLAYTON FURTADO RIBEIRO	N238051-5	21/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado

EWO-0A81	CLEIA MARCIA BARBOSA FELIX ME	N238573-5	23/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
OXF-6F81	CLEITON RIBEIRO DA SILVA	T240501-5	01/03/2023	74550	R\$ 130,16	27/06/2023	19/07/2023	Mudou-se
FVX-7E05	CLEITON SANTOS GONCALVES	T254780-5	13/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	19/07/2023	Endereço Insuficiente
GHQ-1I33	CLEUZA APARECIDA DE PAULA	T256452-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
GIH-8963	COMERCIO DE SUCATAS NOROESTE LTD	T248353-5	26/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	COMERCIO DE SUCATAS NOROESTE LTD	T258493-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	COPEEN ENGENHARIA E INSTALACAO ELETRICA L	T258480-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DRP-5498	CRISTIANE AMORIM SILVA	Z139598-8	11/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DRP-5498	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	Z139614-8	11/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
FMT-9C85	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T237149-5	15/02/2023	74550	R\$ 130,16	15/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
FZS-1C48	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	N237747-5	20/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
EIV-8181	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T237317-5	17/02/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Desconhecido
EOG-6223	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T260637-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
ATN-1660	CROMOS COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORAT	T250699-5	02/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	DAIANE RICARDO PEREIRA	Z139510-8	06/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	DAIANE RICARDO PEREIRA	Z139482-8	06/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	DAIANE RICARDO PEREIRA	Z139112-8	30/03/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
FFO-9G94	DAMIAN ALBERTO PINEDA MAYOR	T256398-5	18/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
FFO-9G94	DANIEL FERNANDO MASSONI	T258478-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
DZG-0A67	DANIELA ALONSO LAUTON	T254757-5	13/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	DAVI ORDIVAL FRANCO DE PAULA	N244079-5	14/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
CSR-6206	DENIS REIS FERREIRA	Z140303-8	24/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
EYI-8790	DEOTTI E XAVIER LTDA	U15747-6	01/05/2023	56732	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
EDL-6F17	DIANA DIBBERN DA COSTA	T257869-5	23/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
ACU-2F22	DIEGO BAMPI	N237572-5	19/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
ECL-3A18	DIEGO BAMPI	T237278-5	17/02/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSD-4503	DIEGO BAMPI	T258885-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
HCH-9H44	DIEGO BAMPI	T260163-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	27/07/2023	Endereço Insuficiente

ENN-1H50	DORIVAL FORTES	N240143-5	22/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
CXW-2592	DORIVAL FORTES	T235079-5	12/02/2023	74550	R\$ 130,16	13/06/2023	27/07/2023	Não Procurado
QBJ-1B13	DOUGLAS SIQUEIRA DE ARAUJO	A364846-1	03/05/2023	55411	R\$ 195,23	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	E H L C TRANSPORTES LTDA	Z139292-8	04/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
FDR-2F09	E R A ANDRADE DIST P TRUCKS CAR LTDA EPP	T249299-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
AZJ-0A43	E R OSSAME EPP	N228234-5	24/01/2023	50020	R\$ 390,46	20/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
CXS-1073	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	Z140533-8	28/04/2023	55412	R\$ 195,23	24/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
GGG-2H71	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	N238996-5	25/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GZF-1608	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	T248351-5	26/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
BXQ-6E36	E S MAQUINAS AGRICOLAS LTDA	T253430-5	09/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
FPR-3A25	EDIELSON DE SOUZA OLIVEIRA	N243389-5	11/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EYL-5723	EDILEIDE MATEUS DE LIMA FERREIRA	T258057-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
ENA-9239	EDUARDO CALDAS RODRIGUES	T257462-5	22/04/2023	74630	R\$ 195,23	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DJX-6725	EDUARDO HENRIQUE BRAVO	T255641-5	16/04/2023	74630	R\$ 195,23	09/08/2023	13/07/2023	Falecido
GDS-7J66	ELAINE CRISTINA GUILHERME DOS SANTOS	T255961-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ELIEZER HENRIQUE DA SILVA	T237323-5	17/02/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ELIEZER HENRIQUE DA SILVA	T258601-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	EMILLY ANTONIETA SANTANA ROSA	T258603-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
GZF-1608	EMPORIO CENTENARIO LTDA	T248350-5	26/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
FZS-1C48	ERIC JUNQUEIRA SIMOES	N243761-5	13/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FUO-0F30	ERIC JUNQUEIRA SIMOES	N240573-5	01/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ERICA ISHIY EIRELI	T258491-5	25/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	ERICA ISHIY EIRELI	T258488-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EZU-4256	ERIK LEONARDO CARANDINA	T258156-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EXPRESSO MARTONI EIRELI	T258586-5	26/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EXPRESSO MARTONI EIRELI	T258606-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	EXPRESSO MARTONI EIRELI	T258596-5	26/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FABIO ARAUJO CUNHA DE AZEREDO	T258610-5	26/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se

DWS-7D19	FABIO FERREIRA LOPES	T258598-5	26/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FABIO NARCISO ROSADA	T259420-5	29/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	FATIMA DO NASCIMENTO GARBIN	T261703-5	07/05/2023	74630	R\$ 195,23	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FELIPE HERMES LANGE	T259411-5	29/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FERNANDA GOMES MENDES GARCIA	T258572-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	FERRAZ IND E COM DE MOVEIS E SERV EIRELI	T258479-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
OWS-7882	FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO	T254062-5	11/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	11/07/2023	Desconhecido
ECC-7112	FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO	T254868-5	14/04/2023	74630	R\$ 195,23	08/08/2023	11/07/2023	Endereço Insuficiente
CIW-4511	FRANCIELLE TRAPP MENNA BARRETO ALONSO	T258098-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
CIW-4511	G C DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	T257676-5	23/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	11/07/2023	Mudou-se
FHY-7638	G C DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Z140433-8	26/04/2023	55412	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-0731	G C DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	C116772-7	19/04/2023	76332	R\$ 293,47	09/08/2023	11/07/2023	Desconhecido
GBW-3634	G C DA SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	Z133441-8	23/11/2022	55412	R\$ 195,23	16/03/2023	04/07/2023	Não Procurado
CWW-6417	GABRIELLE PINHEIRO GULLO	T241405-5	05/03/2023	74630	R\$ 195,23	06/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
CWW-6417	GAETANO LACORTE PANTALENO EPP	T240510-5	01/03/2023	74630	R\$ 195,23	27/06/2023	04/07/2023	Não Procurado
QOO-2B82	GAETANO LACORTE PANTALENO EPP	U15428-6	17/04/2023	56732	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Não Procurado
CWW-6417	GASOTRANS TRANSPORTES EIRELI	T238684-5	24/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	04/07/2023	Não Procurado
DSJ-3093	GELSON DOMINGOS ROSA	T256873-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	GELSON DOMINGOS ROSA	T260821-5	04/05/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	GELSON DOMINGOS ROSA	T260858-5	04/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	GISLAINE CRISTINA EZIDIO	T260602-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	GOLDEN EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA E	T256855-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBV-1477	GUSTAVO ALVES DOS SANTOS FUMAGALLI	T226406-5	18/01/2023	74550	R\$ 130,16	10/05/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBV-1477	H W Y CERVEJARIA E PETISCOS LTDA ME	T206848-5	22/11/2022	74550	R\$ 130,16	14/03/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBV-1477	HECTOR ARMANDO MORALES HERRERA JUNIOR	T217128-5	21/12/2022	74550	R\$ 130,16	18/04/2023	04/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	HELPMOVEL ATENDIMENTO MEDICO LTDA	Z139945-8	17/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	ILCE SGARABOTTO BARELLA	T259481-5	29/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EVR-4209	ISABELA FERNANDA CREPALDI	T254056-5	11/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado

EVR-4209	JANAINA DA SILVA PEREIRA	T253932-5	11/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	JANE SCHMIDHAUSLER	T252974-5	08/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EKF-1G45	JARBAS MENDES DA SILVA	T256117-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Desconhecido
EKF-1G45	JHONATAN HENRIQUE DA SILVA	T256116-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Desconhecido
DWS-7D19	JOAO PEDRO DE BRITO LIMA VALICENTE	T259041-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOAO PORTELA	T259035-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	JOAO VICTOR MORAES DE BARROS TOSTES	N240325-5	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	JOSE ALVES DE SOUZA	N240304-5	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	JOSE ALVES DE SOUZA	N240307-5	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FXN-8I98	JOSE APARECIDO DA ROCHA FERREIRA	T262205-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
GZF-1608	JOSE APARECIDO DA ROCHA FERREIRA	C375111-7	13/04/2023	55414	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
GHB-4G30	JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA	T253661-5	10/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE MARCOS GOMES	T261452-5	06/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T261413-5	06/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T263035-5	12/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T263216-5	13/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
BYJ-8J16	JOSE ROBERTO DE FREITAS	T249263-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
FGN-6316	JOSE ROBERTO DE FREITAS	N135804-8	12/01/2023	50020	R\$ 390,46	11/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	JOSE ROBERTO RISSOTTI	T263391-5	13/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE ROBERTO VIEIRA	T262726-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE ROBERTO VIEIRA	T262709-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
EOC-7I17	JOSE ROBERTO VIEIRA	T249385-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	JOSE ROBERTO VIEIRA	T262230-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
CVZ-8906	JOSE ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	A357098-1	16/05/2023	55414	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FRJ-9D71	JOSEFA MARIA DO NASCIMENTO	N136317-8	24/01/2023	50020	R\$ 390,46	20/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
BWY-2B54	JOSIANE PAULINO ALMEIDA	U14264-6	13/03/2023	60503	R\$ 293,47	11/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	JOSIANE PAULINO ALMEIDA	T262418-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	JOSILENE MARIA DA SILVA SANTOS	T262410-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se

DSJ-3093	JPG SOLUCOES EM LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI	T262420-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
CFO-3009	JPG SOLUCOES EM LIMPEZA AMBIENTAL EIRELI	C32999-7	10/04/2023	51851	R\$ 195,23	25/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DTJ-4866	JSS SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA EPP	T262687-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
DTJ-4866	JUDSON MICHEL ALVES DE SOUZA	T261533-5	06/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
FHD-1588	JULIO CESAR TEODOSIO ROJO	T220227-5	30/12/2022	74630	R\$ 195,23	25/04/2023	27/07/2023	Não Procurado
DSJ-3093	JULIO MARQUES TRANSPORTES	T262759-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	KAIO FERNANDO TEODORO PEREIRA	T262471-5	10/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	KAYO PEREIRA LIMA	T262493-5	10/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	LEANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	T262492-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	LEANDRO FERREIRA DA SILVA FILHO	T262417-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	LEE CUTTI	T262691-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	LEILA CONCEICAO MENEGON RIBEIRO	T262693-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA	T263067-5	12/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DTJ-4866	LEONARDO DOS SANTOS MOREIRA	T263155-5	12/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
CPK-9560	LEONARDO SANTANA DE MOURA	T262450-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
EGI-4706	LETICIA SASS MARTINS	T262509-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	25/07/2023	Outros
AZD-0D81	LIDIANE BONGOZI	Z140867-8	08/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
GCV-2825	LIDIANE BONGOZI	T262510-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
GJE-1408	LIDINAURO ALVES VIEIRA	T262734-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
GFU-0025	LIZANDRA KAROLYNNE IAPPERT CORDEIRO	T263068-5	12/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
GBL-7929	LOURIVAL DOS SANTOS	T262776-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
EZL-1H69	LUA NOVA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTO	T261738-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
DLC-4H28	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	T248520-5	26/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	13/07/2023	Mudou-se
DIO-2B10	LUIS CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	N226772-5	20/01/2023	50020	R\$ 260,32	11/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
EEO-5D93	LUIZ AUGUSTO COELHO PAIM	T250083-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DIO-2B10	LUIZ CARLOS DOS REIS	T251958-5	05/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
EYY-3784	LUIZ CARLOS SARTI JUNIOR	N267698-7	13/03/2023	50020	R\$ 390,46	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
ERN-9092	LUIZ CARLOS SARTI JUNIOR	T256611-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se

DSJ-3093	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	N240328-5	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CKJ-6610	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T256561-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKJ-6610	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T256354-5	18/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
FKD-4D88	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T256552-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	11/07/2023	Endereço Insuficiente
DSJ-3093	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	N240340-0	02/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FIV-0F90	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T249373-5	29/03/2023	74710	R\$ 880,41	25/07/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FRJ-9D71	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T251863-5	05/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
FDD-7J75	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T251522-5	04/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
QKI-5C48	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T251247-5	03/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
DNX-0907	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T239471-5	26/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
DHA-0E58	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T252481-5	07/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
GPV-3251	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T252753-5	09/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
FQF-1D63	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	N231492-5	01/02/2023	50020	R\$ 260,32	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DLO-0829	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	T252003-5	05/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
HBV-1477	M.R. CANTONI REGULADORA - EPP	U13395-6	17/02/2023	60503	R\$ 293,47	14/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBV-1477	MACENA E BERNARDES SERVICOS LTDA ME	T233792-5	08/02/2023	74550	R\$ 130,16	13/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
HBV-1477	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N226406-5	18/01/2023	50020	R\$ 260,32	11/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
GAO-5F19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T252443-5	07/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
GZF-1608	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T250492-5	01/04/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T256515-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T256521-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T256537-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
EPB-4D98	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T257588-5	22/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FDG-8I21	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C46310-7	09/04/2023	60411	R\$ 195,23	25/07/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
EHC-5802	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T234386-5	10/02/2023	74550	R\$ 130,16	13/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
EEO-5D93	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T236557-5	20/02/2023	74550	R\$ 130,16	14/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
EHC-5802	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T235223-5	10/02/2023	74550	R\$ 130,16	13/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T261131-5	05/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se

FKG-9D69	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N232009-0	03/02/2023	50020	R\$ 260,32	27/07/2023	25/07/2023	Mudou-se
FID-3D82	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T250816-5	02/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	13/07/2023	Mudou-se
GZF-1608	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T243427-5	11/03/2023	74550	R\$ 130,16	11/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
HGD-4589	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T252237-5	06/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
HEV-9552	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T252224-5	06/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
GPH-2950	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	A364881-1	17/05/2023	54600	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FIA-0J32	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C341648-7	12/04/2023	55500	R\$ 130,16	27/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
CJE-1J37	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T254280-5	12/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
ATN-1660	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z139326-8	04/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
ERW-7778	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262293-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DMN-7854	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T263604-5	14/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Outros
DTJ-4866	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T263475-5	13/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
EFZ-4632	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T256499-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
NKX-1212	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T235958-5	17/02/2023	74550	R\$ 130,16	14/06/2023	14/07/2023	Desconhecido
PAD-0764	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C107158-7	12/04/2023	54526	R\$ 195,23	27/07/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FMT-9C85	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T247798-5	24/03/2023	74630	R\$ 195,23	18/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
GJG-4G97	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T252452-5	07/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	14/07/2023	Desconhecido
FKT-6H45	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T250482-5	01/04/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	14/07/2023	Desconhecido
CEV-1244	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T252083-5	06/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	14/07/2023	Endereço Insuficiente
DTJ-4866	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262321-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
EKF-1G45	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262544-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Desconhecido
QRL-5C79	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T249871-5	31/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N136655-8	01/02/2023	50020	R\$ 390,46	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
QRL-5C79	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T249865-5	31/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z139170-8	31/03/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
AVR-9B21	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N224181-5	11/01/2023	50020	R\$ 260,32	11/07/2023	19/07/2023	Outros
QRL-5C79	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T249300-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
AZM-3443	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T260485-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se

DCE-3534	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z140887-8	08/05/2023	55412	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
ERL-9B87	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T246992-5	22/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
GSP-6316	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T256546-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSS-6G49	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z138192-8	13/03/2023	55412	R\$ 195,23	11/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DSS-6G49	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z138175-8	13/03/2023	55412	R\$ 195,23	11/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DSS-6G49	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z138308-8	15/03/2023	55412	R\$ 195,23	11/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
FLM-1093	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C32950-7	26/03/2023	55500	R\$ 130,16	11/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
FEQ-7866	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z141053-8	10/05/2023	55412	R\$ 195,23	06/09/2023	27/07/2023	Mudou-se
GIL-8B27	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262970-5	12/05/2023	74550	R\$ 130,16	06/09/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
GGK-5F14	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T264012-5	15/05/2023	74550	R\$ 130,16	06/09/2023	27/07/2023	Outros
EKF-0828	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262312-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FZS-1C48	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262529-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FXR-5F92	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T252263-5	06/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
OOY-5F23	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	U16234-6	15/05/2023	56732	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T261394-5	06/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T261387-5	06/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T261386-5	06/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T261395-5	06/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262764-5	11/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T263138-5	12/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
LSH-5960	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T248180-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DKU-7D26	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T249200-5	29/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T261074-5	05/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
GGL-4642	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	Z138899-8	27/03/2023	55412	R\$ 195,23	20/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
FHE-7428	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	N12449-6	11/01/2023	50020	R\$ 586,94	11/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262469-5	10/05/2023	74630	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
HTL-3J00	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T245455-5	18/03/2023	74630	R\$ 195,23	11/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	T262797-5	11/05/2023	74550	R\$ 130,16	31/08/2023	27/07/2023	Mudou-se

BGF-3C72	MAICON ALEXANDRE ZONOTEL	C100603-7	11/05/2023	76332	R\$ 293,47	29/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FIV-0F90	MARA CRISTINA ALMADA BESCOAINO	T249467-5	30/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FAB-6B21	MARA CRISTINA ALMADA BESCOAINO	T245502-5	18/03/2023	74550	R\$ 130,16	11/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
FWP-1E40	MARCELO DO NASCIMENTO	U14634-6	26/03/2023	60503	R\$ 293,47	18/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
EDK-3218	MARCIO ROBERTO SACCO	Z137538-8	28/02/2023	55412	R\$ 195,23	27/06/2023	25/07/2023	Não Procurado
BAU-0E43	MARCOS C MIRANDA	T247157-5	23/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
BAU-0E43	MARCOS C MIRANDA	T246518-5	21/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
FWJ-1B37	MARCOS C MIRANDA	T244110-5	14/03/2023	74550	R\$ 130,16	04/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
NCY-1476	MARCOS C MIRANDA	T255267-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	06/07/2023	Mudou-se
JMQ-5J43	MARCOS C MIRANDA	T241359-5	05/03/2023	74550	R\$ 130,16	06/07/2023	06/07/2023	Não Procurado
DYO-1C29	MARCOS C MIRANDA	T254447-5	12/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
GKQ-0002	MARCOS C MIRANDA	Z138515-8	20/03/2023	55412	R\$ 195,23	18/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
BXY-2999	MARCOS C MIRANDA	T241429-5	05/03/2023	74550	R\$ 130,16	06/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
DIE-9599	MARCOS C MIRANDA	T247713-5	24/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DJX-6725	MARCOS C MIRANDA	C40230-7	20/04/2023	76841	R\$ 130,16	08/08/2023	04/07/2023	Falecido
FEI-8848	MARIA APARECIDA RODRIGUES BARROSO	T254932-5	14/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	MARIA DA GLORIA LOPES	T254919-5	14/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	MARIA ILMA ALVES MARCONDES	T253064-5	08/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DDN-6854	MARIA JOSE VICENTE FERREIRA	Z139835-8	14/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
CFZ-7986	MARIA RILANDIA DE SALES SOUSA	T260547-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	MARIA RITA DE CASTRO TESTA	T256078-5	17/04/2023	74630	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DNY-1050	MARIA TEREZA STEIN	Z139691-8	12/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MARIANA MILARE SCAVARIELO	T260304-5	02/05/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
BPH-0107	MARIO LUCIO COSTA TIMOTEO	Z139717-8	12/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MARISTELA LARSEN GALLICCHIO	T260562-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	MARLOM CLEVERTOM VIEIRA DE ARAUJO	T260580-5	03/05/2023	74630	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
CAW-4331	MARLOM CLEVERTOM VIEIRA DE ARAUJO	T256847-5	20/04/2023	74630	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Falecido
CAW-4331	MARTINHO J DOS SANTOS EIRELI	T256844-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Falecido

EWO-0A81	MAURICIO SOMERA LIMA JUNIOR	T254595-5	13/04/2023	74630	R\$ 195,23	08/08/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
BSV-3I12	MAX WILSON ESTENEC VIEIRA LIGO	T253907-5	11/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
CWW-6417	MAYARA FREGNI HADICH ARAUJO	T242485-5	08/03/2023	74710	R\$ 880,41	06/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
CLN-5892	MERCIA RAYSSA MAGALHAES DA SILVA	T247940-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
CAW-4331	MILER BENEDITO BARBOSA	T256148-5	17/04/2023	74630	R\$ 195,23	09/08/2023	11/07/2023	Falecido
CAW-4331	MILER BENEDITO BARBOSA	T256150-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	11/07/2023	Falecido
EHC-5802	MILER BENEDITO BARBOSA	T242481-5	08/03/2023	74550	R\$ 130,16	06/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
BJB-9626	MILER BENEDITO BARBOSA	T243890-5	13/03/2023	74550	R\$ 130,16	04/07/2023	11/07/2023	Desconhecido
EHC-5802	MILER BENEDITO BARBOSA	T238388-5	23/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
DNE-5024	MILER BENEDITO BARBOSA	T261899-5	08/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EVS-0I04	MILTON ROBERTO ARCHANGELO	T239697-5	27/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
EHC-5802	MILTON VARGA	T242647-5	09/03/2023	74550	R\$ 130,16	06/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
HMC-0933	MJ EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES EIRELI	C33291-7	08/05/2023	76251	R\$ 293,47	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
EZZ-7I23	MJF PERES FERRAMENTAS	T230393-5	29/01/2023	74550	R\$ 130,16	25/05/2023	11/07/2023	Mudou-se
DJV-8569	MM GUINCHO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS E	T257213-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
ETZ-4E83	MOACIR BERNARDO	T260379-5	02/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	MOACIR BERNARDO	T261652-5	07/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FIN-7E28	MOACIR BERNARDO	T257515-5	22/04/2023	74630	R\$ 195,23	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
FSY-2F31	MONOPISO PISOS E CONSTRUCOES LTDA	T257092-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DGC-8247	MULTIPLAM PLASTICOS EIRELI	C127847-7	05/05/2023	54522	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
LMO-2072	MURILO APARECIDO SOARES DA SILVA ROCHA	T239934-5	28/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
EAQ-9D85	MURILO APARECIDO SOARES DA SILVA ROCHA	C77355-7	02/05/2023	76331	R\$ 293,47	17/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
FPR-3A25	MZF COBRANCAS LTDA	N242107-5	07/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GZF-1608	NATALIA GUTIERREZ	T246689-5	21/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
CPE-4B26	NATALIA VERONI DEGAN ME	T242502-5	08/03/2023	74550	R\$ 130,16	06/07/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWG-4647	NIVALDO DE JESUS SANTOS	T260008-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
EQY-3H51	NIXON DANNY ZABALA DURAN	Z140109-8	19/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
FKG-2B35	NOVA ENGENHARIA E GESTAO LTDA EPP	T257048-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se

DWS-7D19	OPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAT PLA	T256110-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
EVE-2B30	ORLANDO MAMESSO	U15347-6	14/04/2023	56732	R\$ 130,16	08/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
DWS-7D19	ORLANDO MAMESSO	T257080-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
GGX-3C33	PABLO FORTE GOMES ME	T257059-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
ERW-7862	PATRICIA MARQUES DA SILVA	T258004-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
LQG-6E44	PATRICK EDUARDO DA SILVA PEREIRA	T256805-5	20/04/2023	74630	R\$ 195,23	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
BDP-3D24	PAULO EDUARDO SILVEIRA	T241916-5	06/03/2023	74550	R\$ 130,16	04/07/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	PAULO ROBERTO FUSARI	T256778-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	PAULO ROBERTO FUSARI	T256780-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FQS-8292	PAULO ROBERTO FUSARI	Z140492-8	27/04/2023	55412	R\$ 195,23	24/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
DSJ-3093	PAULO ROBERTO FUSARI	T258387-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	PAULO ROBERTO FUSARI	T258389-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DQM-8517	PAULO SERGIO ROSA	C341592-7	11/02/2023	54521	R\$ 195,23	25/05/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DTW-3460	PEDRO PORTELA	T256074-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	PRC COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	T260332-5	02/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
ENN-1H50	PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA	N236869-5	12/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
ENN-1H50	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACE	N237196-5	16/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
FRG-3G61	QUIMPAR DISTRIBUIDORA DE INSUMOS FARMACE	U15511-6	21/04/2023	56732	R\$ 130,16	09/08/2023	27/07/2023	Não Procurado
QOO-2B82	RAFAEL GOIS LASCANDO	C388621-7	17/05/2023	60412	R\$ 195,23	31/08/2023	27/07/2023	Outros
DWS-7D19	RAFAEL VINICIUS SANTANA	T260342-5	02/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	RAPHAEL PIMENTEL DA SILVA	T255771-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DPB-5760	REFAMA MAQUINAS EIRELI	N243071-5	10/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
EYI-6763	RENATA PEREIRA DO NASCIMENTO SOUZA	C388627-7	17/05/2023	55414	R\$ 195,23	31/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	RENATO TELES RISONHO	T262102-5	09/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GBK-3002	RICARDO DE ARAUJO SALLES	C267842-7	04/05/2023	54522	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
NKX-1212	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	U14046-6	05/03/2023	60503	R\$ 293,47	06/07/2023	14/07/2023	Desconhecido
DOK-5H04	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	A364462-1	15/03/2023	57380	R\$ 293,47	06/07/2023	14/07/2023	Desconhecido
BCI-9H64	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	C267791-7	24/04/2023	76332	R\$ 293,47	09/08/2023	14/07/2023	Desconhecido

LUT-8J75	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T253979-5	11/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	14/07/2023	Desconhecido
EJU-7A29	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z140217-8	20/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	25/07/2023	Desconhecido
FMI-2744	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N242211-5	07/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
FXN-6B97	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T255430-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	27/07/2023	Não Procurado
GDO-0H80	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z139768-8	13/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	14/07/2023	Desconhecido
QQH-3I82	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	C218642-7	10/05/2023	60501	R\$ 293,47	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
DMU-1906	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T261202-5	05/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
CUC-8A29	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	C218641-7	10/05/2023	60501	R\$ 293,47	24/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
CPG-6800	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T259914-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Outros
DGU-4500	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z139390-8	05/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
FFO-9G94	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T256779-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
CLG-0J07	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T256023-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T250298-5	01/04/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N136865-8	08/02/2023	50020	R\$ 390,46	08/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z139458-8	06/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N136921-8	09/02/2023	50020	R\$ 390,46	08/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
RKX-8G11	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T224321-5	12/01/2023	74630	R\$ 195,23	10/05/2023	19/07/2023	Mudou-se
FWY-7499	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z140559-8	28/04/2023	55412	R\$ 195,23	24/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
AVR-9B21	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T252996-5	08/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	27/07/2023	Não Procurado
GIF-1H77	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	U15648-6	27/04/2023	60503	R\$ 293,47	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
CPG-6800	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z139730-8	13/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	19/07/2023	Outros
CVS-5D02	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z140151-8	19/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
CWG-7245	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T247477-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	13/07/2023	19/07/2023	Desconhecido
EQU-2E91	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T255221-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
FMT-9C85	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T240068-5	18/02/2023	74550	R\$ 130,16	22/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
GSP-6316	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T257252-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
GSP-6316	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z140131-8	19/04/2023	55412	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
FJQ-6I58	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N137334-8	20/02/2023	50020	R\$ 390,46	24/08/2023	19/07/2023	Mudou-se

DSS-6G49	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z138492-8	20/03/2023	55412	R\$ 195,23	18/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DPM-5040	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	C33192-7	28/04/2023	51851	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
CCO-1E10	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T239689-5	27/02/2023	74630	R\$ 195,23	22/06/2023	19/07/2023	Mudou-se
EYY-3784	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N242630-5	09/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	27/07/2023	Mudou-se
DIY-1678	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z140385-8	26/04/2023	55412	R\$ 195,23	24/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
EWO-0A81	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T260116-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	19/07/2023	Não Existe Número Indicado
RWM-1B07	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T255646-5	16/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	27/07/2023	Não Existe Número Indicado
DSJ-3093	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N241201-5	04/03/2023	50020	R\$ 260,32	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T261943-5	08/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DSJ-3093	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T261903-5	08/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FIV-0F90	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T255752-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FGP-7027	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T237336-5	17/02/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T258564-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
PAT-7174	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z137529-8	27/02/2023	55412	R\$ 195,23	22/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
PAT-7174	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	N135243-8	27/12/2022	50020	R\$ 390,46	27/06/2023	19/07/2023	Não Procurado
PXH-4526	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T240717-5	03/03/2023	74630	R\$ 195,23	06/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T259033-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EDR-6964	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	U15607-6	25/04/2023	60503	R\$ 293,47	10/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FTQ-2C56	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	U15532-6	22/04/2023	60503	R\$ 293,47	09/08/2023	04/07/2023	Endereço Insuficiente
CCS-4147	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T260255-5	02/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
EVR-4209	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T252910-5	08/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T256703-5	20/04/2023	74630	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T256701-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
GJY-9F59	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T260055-5	01/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DTW-3460	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T255960-5	17/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DIY-2429	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z139823-8	14/04/2023	55412	R\$ 195,23	09/08/2023	25/07/2023	Endereço Insuficiente
ETV-6339	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T253806-5	10/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Desconhecido
FIV-0F90	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T257159-5	21/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado

GY-0821	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	Z139431-8	06/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DJV-8569	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T259358-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
DJV-8569	RIPAVI SOLUCOES EM HIGIENIZACAO LTDA	T258980-5	27/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BSV-3112	ROBERVAL STEIN	T253836-5	10/04/2023	74630	R\$ 195,23	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DJX-6725	RODRIGO CRISTIANO MOREIRA	T260636-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FIV-0F90	RODRIGO DE OLIVEIRA	T255330-5	15/04/2023	74630	R\$ 195,23	08/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
BPS-9B63	RODRIGO DE OLIVEIRA	T250736-5	02/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
DWS-7D19	RODRIGO NEVES HENRIQUE ME	T262122-5	10/05/2023	74550	R\$ 130,16	29/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FEM-9354	RODRIGO PEDROSO SANTOS	N237731-5	20/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DTW-3460	ROGER FERNANDO UBER	T258081-5	24/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
FTO-9A87	ROGER FERNANDO UBER	T258581-5	26/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RONALDO RODRIGUES BICUDO	T259365-5	29/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	RONEY BRANDAO VIANA	T259086-5	28/04/2023	74630	R\$ 195,23	17/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
RWC-7J17	ROSA GALDINA SEGANTINI	N13677-6	23/02/2023	50020	R\$ 260,32	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
GFQ-0A63	RT E T ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO DE NE	T260640-5	03/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
EKF-0E59	SANDRA REGINA MARTINS GALDINO CARRIEL	T256695-5	20/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DVQ-6839	SANDRA REGINA MARTINS GALDINO CARRIEL	T254637-5	13/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
DKD-6D11	SANDRA REGINA MARTINS GALDINO CARRIEL	T259301-5	29/04/2023	74550	R\$ 130,16	17/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
HAT-6629	SANDRA REGINA MARTINS GALDINO CARRIEL	C413334-7	27/04/2023	65300	R\$ 195,23	10/08/2023	13/07/2023	Não Existe Número Indicado
IQT-8J06	SEBASTIAO DE SOUZA CABRAL	N13254-6	12/02/2023	50020	R\$ 586,94	08/08/2023	25/07/2023	Não Existe Número Indicado
CKY-6I69	SERGIO ROBERTO SCATOLIN	U15781-6	03/05/2023	60503	R\$ 293,47	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
FYB-9197	SHEURY DAIANE ALMEIDA VIEIRA	Z140063-8	18/04/2023	55412	R\$ 195,23	10/08/2023	14/07/2023	Mudou-se
FJA-7F28	SILENE APARECIDA ALVES DE SOUZA	Z139503-8	06/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	14/07/2023	Mudou-se
DKE-2336	SOLO VITA MINHOCARIO LTDA	T258276-5	25/04/2023	74550	R\$ 130,16	10/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
FFO-9G94	SORAIA DE CAMPOS SILVA	T254317-5	12/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
FFO-9G94	STAR LINE LIMEIRA IND E COM CONF LTDA	T254308-5	12/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	14/07/2023	Não Existe Número Indicado
FKA-5D96	STAR MOTOS PECAS E ACESSORIOS LIMEIRA LT	Z139291-8	04/04/2023	55412	R\$ 195,23	27/07/2023	19/07/2023	Mudou-se
ATN-1660	STARTCLIMA INSTALACAO E MANUTENCAO DE AR	N137163-8	15/02/2023	50020	R\$ 390,46	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se

CRY-9621	TERESA ANTONIO	N234325-5	10/02/2023	50020	R\$ 260,32	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
CML-6E92	TERESINHA DE JESUS GARCIA LEMES	Z140043-8	18/04/2023	55412	R\$ 195,23	10/08/2023	19/07/2023	Mudou-se
EKP-7G88	TIAGO SISCAR	T250719-5	02/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	19/07/2023	Não Procurado
EIZ-0H67	TKM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTD	T232492-5	04/02/2023	74550	R\$ 130,16	25/05/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
EZH-8G80	TPU TERMOFORMACAO PLASTICA E USINAGEM LT	T255165-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
CAW-4331	TRANSFELL MATAO TRANSPORTES LTDA EPP	T255149-5	15/04/2023	74630	R\$ 195,23	08/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DTP-9D61	TRANSPORTADORA PEREGRINA EIRELLI	T255372-5	15/04/2023	74550	R\$ 130,16	08/08/2023	13/07/2023	Mudou-se
FHD-1588	TULIO TONELOTTO MACHADO-ME	T228941-5	25/01/2023	74550	R\$ 130,16	18/05/2023	25/07/2023	Não Procurado
ERW-9464	UEBERSON GOMES DOS SANTOS	C46242-7	20/03/2023	51851	R\$ 195,23	11/07/2023	06/07/2023	Mudou-se
MKL-9844	UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A.	N267641-7	03/02/2023	50020	R\$ 586,94	20/07/2023	25/07/2023	Outros
EDY-5G94	V10 LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	T247909-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
DKE-3C47	VALDIR BELATO DA FREIRIA	T233031-5	05/02/2023	74550	R\$ 130,16	06/06/2023	11/07/2023	Não Existe Número Indicado
DTJ-4866	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T256675-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DTJ-4866	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T256663-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T256665-5	19/04/2023	74550	R\$ 130,16	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T256672-5	19/04/2023	74630	R\$ 195,23	09/08/2023	04/07/2023	Mudou-se
CYX-2335	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T243504-5	12/03/2023	74550	R\$ 130,16	11/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
FFM-8613	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T246010-5	19/03/2023	74550	R\$ 130,16	11/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
FPP-8G47	VALDOMIRO TEODORO DA SILVA	T250596-5	02/04/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
EXO-6D17	VALTAIR DE OLIVEIRA	T251401-5	04/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
EXO-6D17	VANDA DE FATIMA JORGE SILVA DOS SANTOS	T251399-5	04/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DIE-9599	VANDA DE FATIMA JORGE SILVA DOS SANTOS	T244372-5	15/03/2023	74550	R\$ 130,16	11/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DIE-9599	VANDA DE FATIMA JORGE SILVA DOS SANTOS	T249564-5	30/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
PRT-9F84	VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA	T247815-5	24/03/2023	74630	R\$ 195,23	18/07/2023	04/07/2023	Outros
CRR-2J35	VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA	T252551-5	07/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Desconhecido
GZF-1608	VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA	T249057-5	28/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
GVO-8143	VANEIDE JOSE DOS SANTOS	T246856-5	22/03/2023	74630	R\$ 195,23	11/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
DFD-0134	VANEIDE JOSE DOS SANTOS	T234592-5	11/02/2023	74630	R\$ 195,23	13/06/2023	04/07/2023	Mudou-se

DFD-0134	VANEIDE JOSE DOS SANTOS	T234516-5	11/02/2023	74550	R\$ 130,16	13/06/2023	04/07/2023	Mudou-se
CLN-5892	VANEIDE JOSE DOS SANTOS	T247914-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	04/07/2023	Mudou-se
DWS-7D19	VANEIDE JOSE DOS SANTOS	T260950-5	04/05/2023	74550	R\$ 130,16	24/08/2023	25/07/2023	Mudou-se
ETV-6339	VANESSA BORGES ABREU	T252277-5	06/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	04/07/2023	Desconhecido
FHD-1588	VANILDA APARECIDA SILVA	T220950-5	01/01/2023	74550	R\$ 130,16	25/04/2023	25/07/2023	Não Procurado
EXG-0G53	VANILDA APARECIDA SILVA	T248212-5	25/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	04/07/2023	Desconhecido
GGM-3E58	VERA APARECIDA CARVALHO SORE	T248642-5	27/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	04/07/2023	Não Procurado
CGM-4H51	VERA LUCIA DA SILVA TEIXEIRA ME	T250379-5	01/04/2023	74550	R\$ 130,16	25/07/2023	04/07/2023	Não Existe Número Indicado
CWJ-0710	VICENTE ALVES DOS ANJOS	T249043-5	28/03/2023	74550	R\$ 130,16	20/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
GIH-8963	W R COM VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS	T236342-5	19/02/2023	74550	R\$ 130,16	14/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
BIW-1920	WALTER WAGNER MARAFON	T234173-5	09/02/2023	74550	R\$ 130,16	13/06/2023	11/07/2023	Não Procurado
GJH-3B59	WEBERT DANIEL DE SOUZA	T248658-5	27/03/2023	74550	R\$ 130,16	18/07/2023	11/07/2023	Não Procurado
OWS-7882	WEVERTON LINO FERRAZ	T251561-5	04/04/2023	74550	R\$ 130,16	27/07/2023	11/07/2023	Desconhecido
GEW-9198	WILSON MARTINS GONCALVES	N135461-8	04/01/2023	50020	R\$ 390,46	11/07/2023	13/07/2023	Não Procurado
EOB-8H73	WLHANA FERRAZ DE CAMPOS SILVA	N136762-8	04/02/2023	50020	R\$ 390,46	27/07/2023	25/07/2023	Não Procurado
EWL-4998	YUHARA DOMINGUES SERVICOS DE APOIO ADM L	T244655-5	14/03/2023	74550	R\$ 130,16	11/07/2023	14/07/2023	Mudou-se

TOTAL DE NOTIFICAÇÕES DEVOLVIDAS:	540
-----------------------------------	-----

266390-SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

O Município de Limeira, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 48.731/2023, foi deferido pelo Secretário Municipal de Saúde, para atendimento ao Mandado Judicial nº 1005881-48.2023.8.26.0320, através da empresa ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA, pelo valor de R\$ 5.990,00 (Cinco mil, novecentos e noventa reais).

Limeira, 22 de agosto de 2023.

Dr. Vitor S. C. dos Santos

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Nome do Notificado:	FRANCISCO JOSÉ LOPES
CPF/CNPJ:	052.771.728-23
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pela Via Martim Lutero - Km 2,2 - Bairro dos Pires
Matrícula do Imóvel (Reurb):	5.389 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.381/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 053/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1725 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"CHÁCARAS ESTÂNCIA PRIMAVERA"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 053/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	Fábio Henrique de Paiva
CPF/CNPJ:	158.809.568-14
Endereço:	Rua Baltazar Pires da Silveira, 27 - Res. Jardim dos Ipês - Limeira /SP - CEP 13484-603
Endereço do Imóvel em Regularização:	Bairro dos Pires - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	26299 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.297/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 054/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1725 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA BONANZA"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 054/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	Associação de Proprietários da Estância Colina Azul
CPF/CNPJ:	08.649.046/0001-48
Endereço:	Rod. Lim-253 KM 9,0 - Bairro dos Pires - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pelo Estrada Municipal LIM 457 - KM 1,60 - Bairro do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	6.751 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.379/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 062/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA COLINA AZUL"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 062/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	Josiane Cristina dos Santos Silvestrini
CPF/CNPJ:	260.198.908-48
Endereço:	Avenida Arlinda Abreu Ribeiro, 737 - Jardim Presidente Dutra - Limeira/SP - CEP 13486-572
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 346 KM 1,2
Matrícula do Imóvel (Reurb):	14291 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.175/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 065/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "**CHÁCARA SAN DONNÁ**", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 065/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

Nome do Notificado:	Nilson Alves Barbosa
CPF/CNPJ:	214.842.288-04
Endereço:	Rua Estudante Mario Roland, 449 - Jardim Pizza - Limeira/SP - CEP 13486-164
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 249 - KM 07 - Bairro do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	21.442 / 21.443 / 22.581 / 22.585 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 2.874/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 068/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA WOLF"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 068/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 063/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.052/2015

Nome do Notificado:	Luiz Jose De Amorim
CPF/CNPJ:	439.812.329.68
Endereço:	Rua Luis José Cavinatto, 637 - Jardim Anavek 2 - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 253 - Bairro Ribeirão do Pinhal - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	27.439 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 7.052/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 072/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA DOS EUCALIPTOS"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 072/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti
 Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
 Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 064/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.070/2015**

Nome do Notificado:	Associação de Amigos do Conjunto Santa Maria
CPF/CNPJ:	06.254.850/0001-00
Endereço:	Rua Sargento Pierrotti, 498 - Centro - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Caminho de Servidão - Rodovia Engenheiro João Tosello - SP 147, KM 99 - Bairro do Ribeirão do Pinhal
Matrícula do Imóvel (Reurb):	13.500 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.070/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 080/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "**CONJUNTO SANTA MARIA**", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 080/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 065/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.844/2015

Nome do Notificado:	Associação de Moradores da Estância Santa Mariana
CPF/CNPJ:	10.359.213/0001-68
Endereço:	Est Vicinal, 344 - KM 10 - Bairro dos Pereiras - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 344 - Bairro dos Loiolas - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	603 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 7.844/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 085/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA SANTA MARIANA"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 085/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

**NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 067/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.711/2015**

Nome do Notificado:	Associação de Proprietários do Residencial São José
CPF/CNPJ:	07.573.663/0001-44
Endereço:	Estrada Municipal - LIM 467 - KM 2 - Bairro dos Pires de Cima - Limeira/SP
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal - LIM 375, Bairro dos Pires
Matrícula do Imóvel (Reurb):	23.458 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 4.711/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 097/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"RESIDENCIAL SÃO JOSÉ"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 097/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 068/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.168/2015

Nome do Notificado:	Associação de Proprietários do Residencial São Sebastião
CPF/CNPJ:	19.882.720/0001-56
Endereço:	Avenida Cônego Manoel Alves, 866 - Jardim Morro Azul - Limeira/SP - CEP 13484-494
Endereço do Imóvel em Regularização:	Via Mis. Aimee Semple Mcpherson - KM 03 - 100m - Bairro dos Pires - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	20.237 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.168/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 103/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"RESIDENCIAL SÃO SEBASTIÃO"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 103/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DEPLAN Nº 077/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.831/2015

Nome do Notificado:	Cimara Bernardes de Souza
CPF/CNPJ:	448.017.181-91
Endereço:	Via Martin Lutero KM 4,5 , Pires de Cima, Chácara Morada do Sol, número 6
Endereço do Imóvel em Regularização:	Via Martin Lutero KM 05 -Bairro dos Pires
Matrícula do Imóvel (Reurb):	15.882 – 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.831/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 005/2018, **publicada em 13/07/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1862 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **“CHÁCARA DE RECREIO MORADA DO SOL”**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 005/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti
 Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
 Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 078/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.013/2015

Nome do Notificado:	Associação dos Proprietários das Chácaras Altos da Colina
CPF/CNPJ:	05.146.062/0001-20
Endereço:	Estrada Municipal LIM 383 - Bairro Altos da Colina - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	2411 - 2º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.013/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 040/2018, **publicada em 13/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1739 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"CHÁCARAS ALTOS DA COLINA"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 040/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 079/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.126/2015

Nome do Notificado:	Kewilyn Barris da Silva
CPF/CNPJ:	365.660.978.05
Endereço:	Rua José Antônio Massaro, Nº 630, Jardim Barão de Limeira/CEP. 13.487-011
Endereço do Imóvel em Regularização:	Acesso pela Av. Fausto Esteves dos Santos - Bairro Gustavo Piccinini
Matrícula do Imóvel (Reurb):	22.302 e 26.915 -2º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 8.126/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 043/2018, **publicada em 13/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1739 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "ESTÂNCIA AQUARIUS", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 043/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunique-ses que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 080/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.273/2015

Nome do Notificado:	ASSOCIAÇÃO DE PROPRIETÁRIOS DO CONDOMÍNIO SOLAR DAS FLORES
CPF/CNPJ:	21.256.051/0001-59
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 378 - Bairro Agrícola da Antiga Balsa
Matrícula do Imóvel (Reurb):	49.471 - 2º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.273/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 052/2018, **publicada em 27/11/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1725 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "**CONDOMÍNIO SOLAR DAS FLORES**", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 052/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti
 Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
 Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 081/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.437/2015

Nome do Notificado:	Associação Recreativa Estância Paraíso
CPF/CNPJ:	56.990.336/0001-01
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 340, KM 1,3 - Bairro dos Pires de Baixo - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	16.129 / 13.068 / 9.612 – 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 7.437/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 070/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"ESTÂNCIA PARAÍSO"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 070/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 082/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.387/2015

Nome do Notificado:	Cosme Rodrigues Chaves
CPF/CNPJ:	079.491.098-07
Endereço:	Rua São João Crissostomo, 90 - Jardim Morumbi - Bairro Matão - Sumaré/SP - CEP 13180031
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 262 - Estrada da Balsa - Bairro Lagoa Nova - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	10.588 - 2º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 9.387/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 110/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo "**CHÁCARAS POR DO SOL DA Balsa**", **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 110/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidas.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

NOTIFICAÇÃO DE PLAN Nº 083/2023
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.566/2015

Nome do Notificado:	Benetido Pereira Rodrigues
CPF/CNPJ:	512.112.899-15
Endereço:	Chácara 56, Rua 01 - Condomínio São Miguel
Endereço do Imóvel em Regularização:	Estrada Municipal LIM 117- Bairro dos Frades - Limeira/SP
Matrícula do Imóvel (Reurb):	23.647 e 7.616 - 1º CRI
Data de Emissão:	18/08/2023

CONSIDERANDO o processo administrativo para regularização fundiária protocolizado sob nº 6.566/2015;

CONSIDERANDO a Nota de Instrução nº 112/2018, **publicada em 14/12/2018**, cujo prazo para atendimento é de 60 dias, prorrogáveis por, **no máximo, 120 dias**;

CONSIDERANDO que a referida etapa da N.I. não foi concluída 1708 dias após sua publicação;

Fica o núcleo **"SÃO MIGUEL"**, **NOTIFICADO** a cumprir **integralmente** todas as exigências da Nota de Instrução nº 112/2018 no **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, impreterivelmente, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além de medidas judiciais cabíveis para desfazimento do núcleo de acordo com § 3º do art. 14 da L.C. nº 813/18.

Em tempo, ratificamos que o referido prazo trata-se de cumprimento integral da N.I. e não do simples atendimento de comunicações que possam vir a serem emitidos.

Lei Municipal nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

V - O descumprimento do prazo de 180 (cento e oitenta) dias estabelecido para o atendimento de cada etapa desta Lei Complementar;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

3º Os núcleos enquadrados no inciso V do artigo 13 serão notificados pela Municipalidade para que, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, impreterivelmente, apresente a documentação pertinente à etapa em que se encontra a Reurb, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.

8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.

9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

Limeira, 18 de agosto de 2023.

Simone Batistussi Silva Panegutti

Gerente da Divisão de Planejamento e Licenciamento
Secretaria de Urbanismo

EDITAL Nº 75 DE 2023 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

MICHELLE MARIA BAIS, Diretora de Planejamento Territorial da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário constante abaixo:

Nome: RITAPAR EMP. IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

Processo: 4367/2017

Fica, V.S.^a acima mencionado CIENTIFICADO, que o processo acima citado, encontra-se **INDEFERIDO**, e será arquivado, a partir da publicação deste edital, em face do tempo decorrido e a falta de interesse do requerente, não havendo as devidas manifestações até a presente data, conforme previsto no art. 310 da Lei Complementar nº 442/09 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, vigésimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

MICHELLE BAIS
Diretora de Planejamento Territorial

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 59.453 de 16 de dezembro de 2022, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de Limerço Produtos Siderúrgicos LTDA, de CNPJ nº 01.673.465/0001-76, para instalação de atividade de CNAE 2423-7/02 (Produção de laminados longos de aço, exceto tubos), em imóvel localizado na Rua João Gazeta, nº 380, Jardim Novo Horizonte, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

Maíra L. Santos
Arquiteta
Secretaria de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 37.823 de 29 de junho de 2023, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Trânsito - EIV/RIT, em nome de Regional Vitta Limeira Desenvolvimento Imobiliário LTDA, de CNPJ nº 41.844.844/0001-04, para implantação de Fracionamento Vertical em imóvel localizado na Rua João Dierberger, Parque Egisto Ragazzo, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

Maíra L. Santos
Arquiteta
Secretaria de Urbanismo

Prefeitura Municipal de Limeira
Secretaria de Urbanismo

A Secretaria de Urbanismo, através do Departamento de Planejamento Territorial, em atendimento ao artigo 37 da Lei Federal 10.257/01, informa que foi apresentado através do processo administrativo nº 25.375 de 02 de maio de 2023, o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV, em nome de R. S. Ferreira Administração de Bens LTDA, de CNPJ nº 10.918.351/0001-30, para implantação de Fracionamento Residencial Vertical Multifamiliar em imóvel localizado na Rua Laurentina de Sampaio Sar, Chácara Antonieta, em atendimento à Lei Complementar nº 442/09 e alterações e Decreto Municipal nº 301/11.

Tal estudo encontra-se disponível para consulta através do processo mencionado, tendo o mesmo sido analisado e terá sua aprovação efetivada após firmamento de termo de compromisso para mitigações de impactos.

Maíra L. Santos
Arquiteta
Secretaria de Urbanismo

EDITAL Nº 654 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A018/2023

Nome: FRANCISCO EDUARDO ZAMPIERI

CNPJ/CPF: 139.620.468-79

Endereço: Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP

Matrícula: 8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis

Data de Emissão: 21/08/2023

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº 051/2022 do processo administrativo nº 37.845/2021.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 655 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A019/2023

Nome: **FRANCISCO EDUARDO ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **139.620.468-79**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 052/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 656 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A020/2023

Nome: **RITA DE CASSIA ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **062.831.458-25**

Endereço: **Rua Carlos Quaglia, 77 - Villagio Di Roma, CEP: 17.210-869 - Jaú/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **053/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 657 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A021/2023

Nome: **RITA DE CASSIA ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **062.831.458-25**

Endereço: **Rua Carlos Quaglia, 77 - Villagio Di Roma, CEP: 17.210-869 - Jaú/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 054/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 658 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A022/2023

Nome: **MICHELLE ZAMPIERI DE TOLEDO STIPP**

CNPJ/CPF: **219.990.778-30**

Endereço: **Rua Henrique Jacob, 963 - PQ. Egisto Ragazzo, CEP: 13.485-321 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **055/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 659 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A023/2023

Nome: **MICHELLE ZAMPIERI DE TOLEDO STIPP**

CNPJ/CPF: **219.990.778-30**

Endereço: **Rua Henrique Jacob, 963 - PQ. Egisto Ragazzo, CEP: 13.485-321 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 056/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 660 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A024/2023

Nome: **DORACI ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **139.620.428-81**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **057/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 661 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A025/2023

Nome: **DORACI ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **139.620.428-81**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 058/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 662 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A026/2023

Nome: **DIRCE ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **045.902.748-41**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **059/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 663 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A027/2023

Nome: **DIRCE ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **045.902.748-41**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 060/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 664 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A028/2023

Nome: **ANTONIO FRANCISCO ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **220.986.688-05**

Endereço: **Rua Dr. Mario Rudge Ramos Parada, 369 - Pq. Hipólito, CEP: 13.486-559 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **061/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 665 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A029/2023

Nome: **ANTONIO FRANCISCO ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **220.986.688-05**

Endereço: **Rua Dr. Mario Rudge Ramos Parada, 369 - Pq. Hipólito, CEP: 13.486-559 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 062/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 666 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A030/2023

Nome: **ESTER ESTERINA ZAMPIERI SILVA**

CNPJ/CPF: **280.096.348-40**

Endereço: **Rua Rad. José Carlos M. Abreu, 181 - Jd. Antonio Simoneti, CEP: 13.482-658 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **063/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 667 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A031/2023

Nome: **ESTER ESTERINA ZAMPIERI SILVA**

CNPJ/CPF: **280.096.348-40**

Endereço: **Rua Rad. José Carlos M. Abreu, 181 - Jd. Antonio Simoneti, CEP: 13.482-658 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 064/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 668 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A032/2023

Nome: **EDVALDO APARECIDO ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **177.909.238-54**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **065/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 669 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A033/2023

Nome: **EDVALDO APARECIDO ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **177.909.238-54**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 066/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 670 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A034/2023

Nome: **SEBASTIÃO DE ASSIS ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **225.533.518-28**

Endereço: **Rua Moyses Paulino da Cunha, 288 - Jd. Boa Esperança, CEP: 13.486-467 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **067/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 671 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A035/2023

Nome: **SEBASTIÃO DE ASSIS ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **225.533.518-28**

Endereço: **Rua Moyses Paulino da Cunha, 288 - Jd. Boa Esperança, CEP: 13.486-467 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 068/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)"

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 672 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A036/2023

Nome: **CLARINDO ZAMPIERI OLIVEIRA**

CNPJ/CPF: **775.111.908-04**

Endereço: **Rua São Sebastião, 102 - Jd. São Francisco, CEP: 13.160-204 - Artur Nogueira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **069/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 673 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A037/2023

Nome: **CLARINDO ZAMPIERI OLIVEIRA**

CNPJ/CPF: **775.111.908-04**

Endereço: **Rua São Sebastião, 102 - Jd. São Francisco, CEP: 13.160-204 - Artur Nogueira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 070/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 674 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A038/2023

Nome: **ANTONIO CARLOS ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **714.936.208-78**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **071/2022** do processo administrativo nº **37.845/2021**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 675 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A039/2023

Nome: **ANTONIO CARLOS ZAMPIERI**

CNPJ/CPF: **714.936.208-78**

Endereço: **Rua Luis Pessoto, 113 - Jd. Nova Limeira, CEP: 13.486-250 - Limeira/SP**

Matrícula: **8831 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$ 144.429,88 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha** referente a área de **42.157,00 m²**, ao não cumprimento da **Notificação nº 072/2022**, conforme autos administrativos nº **37845/2021**, em que foi solicitado a **PARALISAR E PROCEDER O DESFAZIMENTO DAS INTERVENÇÕES e/ou CONSTRUÇÕES que caracterizem o PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO.**

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 676 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A040/2023

Nome: **MAURÍCIO ALVES DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **346.713.628-13**

Endereço: **Av. Nelson Ap. Nascimento, 3.150 - Residencial For Life, Bloco 03 apt 23 CEP: 13.481-671 - Limeira/SP**

Matrícula: **8060 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **312/2022** do processo administrativo nº **20.995/2022**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 677 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

AUTO DE INFRAÇÃO nº A041/2023

Nome: **ASSOCIAÇÃO VAGEM BONITA**

CNPJ/CPF: **19.158.877/0001-33**

Endereço: **Rua Tiradentes, 501 - Centro, CEP: 13.480-080 - Limeira/SP**

Matrícula: **26294 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

Fica V.S.^a notificado (a), de acordo com a Lei Complementar nº 813/2018, de que será lançado para o CPF/CNPJ acima mencionado, a importância de **R\$3.426,00 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais), equivalente a 100 (cem) UFESP's**, referente ao **não cumprimento** do **embargo emitido**, conforme Notificação nº **136/2019** do processo administrativo nº **41960/2019**.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

VI - Edificar sem autorização da Municipalidade;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 4º Os casos enquadrados no inciso VI do artigo 13 serão notificados do embargo para paralisação imediata das obras, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

III - Infrações de que tratam os incisos V e VI do artigo 13, multa de 100 (cem) UFESP's;

IV - Decorridos 30 (trinta) dias do recebimento do Auto de Infração e Imposição de Multa sobre a infração de se trata o inciso VI do artigo 13, e ainda não tenha sido atendida a notificação do embargo para paralisação imediata das obras, será aplicada nova multa no valor de 200 (duzentas) UFESP's;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 678 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento da Secretaria de Urbanismo da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiverem, que fica notificado o proprietário infrator constante abaixo:

NOTIFICAÇÃO nº A057/2023

Nome: **MAURÍCIO ALVES DE SOUZA**

CNPJ/CPF: **346.713.628-13**

Endereço: **Av. Nelson Ap. Nascimento, 3150, Resid. For Life, Bl. 03 Apt 23 CEP: 13.481-671, Limeira/SP**

Endereço da área: **Gleba B - Fazenda Santa Cruz**

Coordenada: **-22,549075,-47,322507**

Matrícula: **8060 - 1º Cartório de Registro de Imóveis**

Data de Emissão: **21/08/2023**

De acordo com o disposto na Lei Complementar nº 813/2018 conforme informações constantes no processo administrativo nº 20995/2022, fica V.S.^a intimada a **PROCEDER O DESFAZIMENTO do PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO** no imóvel acima citado, num **PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS** corridos.

Fica, portanto, estabelecido que caso esta NOTIFICAÇÃO seja descumprida, será emitido para o CPF acima citado AUTO DE INFRAÇÃO na importância de R\$ 165.818,40 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos), equivalente à 1000 UFESP's/ha referente a área de 48.400,00 m²., sem prejuízo de medidas judiciais e criminais cabíveis.

Sendo assim, fica estabelecido o prazo de **15 (Quinze) dias corridos** a partir do recebimento desta para protocolo, junto ao Município, de pedido de impugnação deste auto.

Lei Complementar nº 813/2018

"Art. 13 Serão passíveis de autuações e multas as seguintes infrações:

(...)

II - Dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições da Lei Federal n.º 6766 de 19 de dezembro de 1979;

(...)

Art. 14 Ficam previstos os seguintes procedimentos, a serem adotados pela Municipalidade:

(...)

- 2º Os casos enquadrados nos incisos II, III, IV do artigo 13 serão notificados para paralisação imediata das vendas e/ou veiculação de propagandas e para o desfazimento do parcelamento no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sob pena de lavratura de Auto de Infração e Imposição de Multa, além da adoção de medidas judiciais cabíveis, para seu desfazimento.

(...)

- 7º Lavrado o Auto de Infração e Imposição de Multa, o autuado será notificado para cumprir a exigência ou impugná-lo no prazo de 15 (quinze) dias do seu recebimento ou de sua publicação.
- 8º Poderão ser autuados os proprietários dos imóveis, loteadores, diretores ou gerentes de sociedades, inclusive imobiliárias ou associações, adquirentes e intermediários.
- 9º Caso não seja encontrado o agente a ser notificado, a notificação ou infração deverá ser publicada em edital no Jornal Oficial da Municipalidade.

Art. 15 Às infrações de que trata o artigo 13, serão aplicadas as seguintes multas:

(...)

II - Infrações de que tratam os incisos II, III, IV e VIII do artigo 13, multa de 1.000 (mil) UFESP's/ha de área de núcleo;

(...)”

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, 22 de Agosto de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento

EDITAL Nº 679/2023 - 22 DE AGOSTO DE 2023

ROBSON ROBERTO MARCHI, Diretor de Licenciamento, da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber a todos que o presente EDITAL dá publicidade ao INDEFERIMENTO dos processos administrativos elencados abaixo, em razão do art. 310 da Lei Complementar nº 442/2009:

N.º PROCESSO	INTERESSADO
53236/2021	ADHEMAR MEZAVILA MENDES
11198/2020	AMARA BRUNA DO AMARAL CLAUDINO
26473/2021	BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA
27576/2022	CICERO ANTONIO BREDÁ
54793/2021	CINTIA CIARROCCHI VENDEMIATTI
7111/2022	CINTIA MARIA DA SILVA SANI
11003/2022	CLARICE THEREZINHA TONIN CAMARGO E OUTROS
46082/2021	CLAUDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS
45046/2019	CLAUDINEI LUIS GAZZOTTO
7628/2020	CLAUDIO LIVINO DOS SANTOS
11870/2022	CLAUDIO PASQUALETTI PIVA
51133/2021	CORDEIRO E CORDEIRO COMERCIAL LTDA
52986/2021	CRISTIANE ROCHA
52661/2022	CRISTIANO PEDRO DA SILVA
44279/2022	DANIELE AGUIAR E OUTROS
47731/2019	DANIELLA RAMOS MARTINS
41959/2022	DANILO CLEMENCIO DE OLIVEIRA
38021/2016	DAVES WILLIAM SETIN
4101/2022	DJALMA GRIVOL
20422/2020	EDILSON LOPES DOS SANTOS
57381/2022	EDIRLEY SANTANA RODRIGUES
14532/2020	EDNEI LOPES DE ARAUJO
47697/2022	EDNO LIMA DA SILVA
9128/2017	EDSON JOSE COSTOLA
12865/2022	EDUARDO NOGUEIRA SEGATO
43113/2021	EDVALDO SEBASTIAO BOSCO
32322/2022	EDVALDO SEBASTIAO BOSCO

46664/2021	ELAINE CRISTINA FERRAREZI
12722/2022	ELIANE CIRQUEIRA FERNANDES
31730/2020	ELISETE BERTOLINI MERCURI
49534/2018	ELIZABETH MARIA GRACETTO MURARI
56897/2021	ELIZEU ALVES FEITOSA
41207/2020	EMANUELE HELENA FIRMINO MARTONI
22016/2020	EMAR MEDEIROS ABREU E OUTRA
893/2022	EMERSON VERZEGNASSI
19082//2022	ENILTON BISPO DE OLIVEIRA
24197/2019	ESIDO APARECIDO PIFALDINI
20427/2020	EVANDRO LUIS GAIOTTO
24078/2020	FERNANDO MARRARA BRANDAO
38220/2021	FIAÇÃO SÃO PAULO TEXTIL LTDA
44611/2020	FLAVIA ANDREATO FELIX
47308/2022	GONÇALO JOSE CORREA
49637/2019	GONÇALO JOSE CORREA
40700/2019	ILDEFONSO RUBIM
44636/2020	JOSE COENCA
47499/2019	JOSE DE DEUS MACEDO
27311/2020	LILIAN REGINA DE SÁ
31924/2021	LUIS CARLOS PICININI FAVETTA
45005/2020	MARIO DONIZETTI FERREIRA DOS SANTOS
61861/2019	MOISES SOUZA DO NASCIMENTO
19289/2020	NEUSA SCENTINELA
12373/2019	NGAN CHENG JOI
31548/2021	NIVALDO DA SILVA LAVOURA E OUTROS
52685/2017	SBA TORRES BRASIL LIMITADA
40883/2021	THIAGO DE OLIVEIRA MARCOS
47814/2017	TURAIDA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A
4530/2021	VANIA APARECIDA PINTO
44657/2021	VASNI FRANCISCO FERREIRA
37263/2020	VILA REAL EMPREENDIMENTOS LTDA

A solicitação de reconsideração do indeferimento prevista no art. 311, da Lei Complementar nº 442/2009, de 30 (trinta) dias, passa a contar a partir da data de publicação deste edital.

Decorrido o prazo, os processos elencados serão encaminhados à Secretaria de Fazenda para eventuais cobranças e posterior arquivamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.

ROBSON ROBERTO MARCHI

Diretor de Licenciamento



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIMEIRA/SP

Limeira, 18 de agosto de 2023.

ILUSTRÍSSIMOS (AS) CONSELHEIROS (AS)

Vimos pelo presente, **CONVOCÁ-LOS (AS)** para a **304ª** Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia **23/08/2023, QUARTA-FEIRA** às **14h**, de forma **HÍBRIDA** na sala de reuniões da Casa dos Conselhos localizada nas dependências do NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão, situado na Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta, tendo a seguinte Pauta:

- 01) Abertura;
- 02) Apreciação e Deliberação sobre a abertura do PMASweb para inserção do Serviço de Acolhimento em República para Jovens de 18 a 21 anos, pela Organização da Sociedade Civil Aldeias Infantis SOS Brasil;
- 03) Palavra Livre;
- 04) Encerramento.

Ana Paula Marini
Presidente do CMAS

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão
Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta
CEP: 13482-180 – Limeira – SP | E-mail: cmas@ceprosom.sp.gov.br



Centro de Promoção Social Municipal

CEPROSOM

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA

O Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM comunica que, com base no disposto no artigo 24, XIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme consta no processo administrativo nº 2554/2023, foi deferida pela Autoridade Competente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E PROVAS E TÍTULOS**, através do INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO, CNPJ: 11.465.170/0001-68.

José Cicolin Filho
Presidente Interino

Centro de Promoção Social Municipal – CEPROSOM

NAC – Núcleo de Atendimento ao Cidadão

Avenida Doutor Lauro Corrêa da Silva, 3800 – Jardim Adélia Cavicchia Grotta – CEP: 13482-180 – Limeira – SP

Telefone: (19) 3404-6200 | www.ceprosom.sp.gov.br | administracao@ceprosom.com.br

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 2634/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para adequações de acessibilidade, isolamento acústico e novo layout do CREAS incluindo material e mão de obra, foi a empresa WG Soluções Elétricas Ltda, CNPJ: 22.379.153/0001-24 pelo valor de R\$ 54.176,40 (cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e quarenta centavos)

Bruno Serillo

Setor de Compras e Licitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Instituto de Previdência Municipal de Limeira - IPML, convoca a candidata abaixo, aprovada no respectivo Concurso Público. A candidata convocada deverá comparecer ou entrar em contato com Instituto de Previdência Municipal de Limeira, localizado na R. Wilson Vitório Colleta, 111 - Jardim Maria Buchi Modeneis, Limeira - SP, Fone (19) 3444-1753/3444-2018 ou e-mail previlimeira@ipml.com.br, para consultar a Relação de documentos, Ficha cadastral e Declarações para posse em cargo público, considerando que o prazo para posse é de 30 dias que se iniciam da data desta publicação.

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2021

PROCURADOR JURÍDICO

<u>Clas.</u>	<u>Inscrição</u>	<u>Nome</u>	<u>Ref.</u>	<u>Grau</u>	<u>Nível</u>
4	2000197594	ANA CAROLINE BORTOLOTTI	73	A	1

Limeira, 22 de Agosto de 2023.

EDILSON RINALDO MERLI
SUPERINTENDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA – IPML
CNPJ N° 09.626.556/0001-62



PORTARIA Nº 182 DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

EDILSON RINALDO MERLI, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Limeira,

USANDO das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 855, de 2 de janeiro 2020, e suas alterações posterior pela Lei complementar nº 889 de 10 de dezembro 2021, que dispõe sobre Reforma Administrativa e Reorganização do Quadro Pessoal do Instituto de Previdência Municipal de Limeira, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso I, da Lei Complementar nº 41, de 20 de junho de 1991, bem como em observância à homologação do Concurso Público Edital nº 02/2021, publicada no Jornal Oficial do Município de Limeira em 07 de junho 2022;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º e em seus incisos, da Lei nº 5.589, de 18 de novembro de 2015, que dispõe sobre a publicação no Jornal Oficial do Município de Limeira, de portarias de nomeações e exonerações de servidores públicos nos cargos efetivos e comissionados no Município de Limeira e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 136 de 14 de março de 2022;

CONSIDERANDO e que consta no Processo Administrativo nº 440 de 15 de agosto de 2023, que trata do pedido de exoneração da servidora nomeada pela Portaria nº 03 de 17 de Janeiro de 2023;

CONSIDERANDO e que consta no Processo Administrativo nº 454 de 21 de agosto de 2023, que trata do pedido de renúncia da candidata, conforme Portaria nº 181 de 21 de Agosto de 2023;

RESOLVE:

A) Nomear, em caráter efetivo, **ANA CAROLINE BORTOLOTTI** para o cargo de **PROCURADOR JURÍDICO**, Referência 73 - Grau "A", Nível 1, que equivale a R\$ 8.684,46 (Oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

B) As despesas com a execução desta Portaria correrão por conta da dotação própria do orçamento-programa.

C) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

EDILSON RINALDO MERLI
Superintendente

Rua Wilson Vitória Colleta, nº 111 – Jardim Maria Buchi Modeneis - Limeira SP. - CEP: 13.482-225
Fone: (19) 3444-1753 / 3444-2018

COMUNICADO

A Presidência da Câmara Municipal de Limeira, INFORMA que a partir do dia **1º de setembro** do corrente ano iniciará as publicações do Poder Legislativo, no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, instituído pela Resolução nº 855/23, de 29 de junho de 2023.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.



EVERTON OLIVEIRA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal



**DIÁRIO OFICIAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Instituído pela Resolução nº 855/23, de vinte e nove de junho de 2023



PORTARIA Nº 76/23

EVERTON OLIVEIRA FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial o contido no art. 32, incisos II e V, da LOM, c/c o art. 31, inciso II, alínea a, da Resolução nº 815/2022, datada de 9 de novembro de 2022 - Regimento Interno deste Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4.355/2023, de interesse do Vereador Airton dos Santos;

RESOLVE:

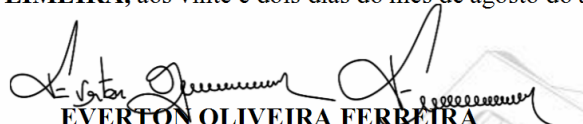
Art. 1º Nomear o Senhor **NEKITA TORRES DE OLIVEIRA** para exercer, em comissão, o cargo de **ASSESSOR LEGISLATIVO**, símbolo C.C 08, equivalente a R\$ 5.757,72 (cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), afeto exclusivamente a Área Parlamentar, constante da Resolução nº 846, de 20 de março de 2023 e Lei Complementar nº 885, de 24 de setembro de 2022.

Art. 2º As despesas com a execução da presente portaria correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2023, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


EVERTON OLIVEIRA FERREIRA
Presidente

PUBLICADA NA SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


JOÃO PAULO BOSCO
Secretário Legislativo